

Ofício nº 23/2022

Barra do Corda/MA, 02 de Fevereiro de 2022.

**À Sua Excelência,
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Maria Edilma Ferreira Miranda**

Assunto: Solicitação de contratação de empresa para prestação de serviços de construção de 400,00m de pavimentação em bloquete sextavado na Sede do Município de Barra do Corda/MA.

Exma. Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria a contratação de empresa para prestação de serviços de construção de 400,00m de pavimentação em bloquete sextavado na Sede do Município de Barra do Corda/MA. A pavimentação em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 10 cm, será realizada:

- TRECHO 01: Rua Rio Mearim – 400,00 Metros.

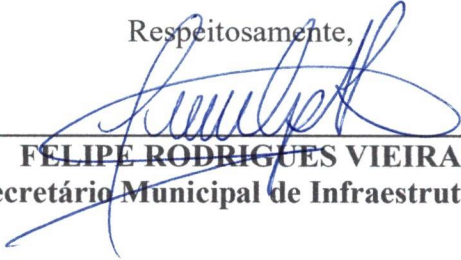
Assim, o presente requerimento tem por finalidade atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura nos serviços à população do Município de Barra do Corda/MA, fundamentando-se na necessidade premente de ser criada e/ou complementada a infraestrutura básica, tornando-as melhor estruturadas e organizadas, proporcionando à população os benefícios socioeconômicos mínimos necessários, além de promover a melhoria da qualidade de vida da população local.

No presente caso, a referida área é carente de infraestrutura e assistência técnica e social, não havendo nenhum tipo de revestimento na referida rua, motivo pelo qual nos períodos chuvosos há o surgimento de buracos e lama, dificultando, assim, a locomoção das famílias que ali vivem. Segue em anexo o competente memorial descritivo, planilha orçamentária, projetos, etc.

Agradecemos antecipadamente, ao tempo que reiteramos protestos de estima e consideração.

Barra do Corda/MA, 02 de Fevereiro de 2022.

Respeitosamente,



FELIPE RODRIGUES VIEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA



MEMORIAL DESCRITIVO &
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

BARRA DO CORDA – MA

2021

ADREADNA
PEREIRA
FREITAS:04541922
312

Assinado de forma digital
por ADREADNA PEREIRA
FREITAS:04541922312
Dados: 2021.10.25
11:46:52 -03'00'

1. MUNICÍPIO: BARRA DO CORDA - MA

1.1 História

Segundo versão das mais antigas, considera-se como fundador de Barra do Corda o cearense Manoel Rodrigues de Melo Uchoa. O território constituía domínio de tribos canelas, do tronco dos gês e guajajaras, da linha Tupi. Nos anos que se seguiram à Independência, Melo Uchoa, por questões de família, foi a Riachão, no Estado do Maranhão. Em suas viagens a São Luís, estabeleceu boas relações de amizade com cidadãos de prol, entre os quais o Cônego Machado. Orientado por este, ao que parece, foi levado a escolher um local, entre a Chapada, hoje Grajaú, e Pastos Bons, para lançar as bases de uma povoação, ou mesmo com finalidades políticas, para evitar que os eleitores dispersos na região tivessem que percorrer grandes distâncias.

Em 1835, impondo a si e a sua própria família os maiores sacrifícios, Melo Uchoa embrenhava-se na mata, acompanhado apenas de um escravo e, mais tarde, por alguns índios canelas, chamados “mateiros”. Melo Uchoa, por certo margeou o rio Corda, ou “das Cordas”, até a sua embocadura, chegando ao local que escolheu para fundar a nova cidade, atendendo não só às condições topográficas como as comodidades relativas ao suprimento de água potável e ainda à possibilidade de navegação fluvial até São Luís.

Sua esposa, D. Hermínia Francisca Felizarda Rodrigues da Cunha, fazendo-se acompanhar de seu compadre Sebastião Aguiar, foi a sua procura, viajando até a fazenda “Consolação”, onde, devido ao adiantado estado de gestação em que se encontrava, viu-se obrigada a permanecer; Sebastião Aguiar ordenou ao escravo Antônio Mulato que prosseguisse na busca de Uchoa. O encontro não tardou muito e, em breve, estavam todos reunidos. Melo Uchoa relatou suas aventuras, informando sobre a planície cortada por dois rios, considerando-a o lugar apropriado para a povoação desejada.

Ao dar sua esposa à luz uma menina, Melo Uchoa exclamou: “Feliz é a época que atravesso. A providência acaba de me agraciar com duas filhas risonhas e diletas – a Altina Tereza e a futura cidade, que edificarei”. Ao voltar ao local onde pretendia construir a nova cidade, já agora acompanhado de sua família, alguns amigos e índios, levantou um esboço topográfico, detalhando os contornos da última curva do Corda e mais acidentes locais. Mais tarde, levou os “croquis” ao conhecimento do Presidente da Província, Antônio Pedro da Costa Ferreira, por intermédio de outro prestimoso amigo, o Desembargador Vieira. Assim teve início a fundação de Barra do Corda, em 1835.

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Melo Uchoa tinha o posto de Tenente de Primeira Linha e foi precursor da abertura de estradas e da proteção aos índios, no século passado, sendo o primeiro encarregado desse serviço. Construiu a primeira estrada entre Barra do Corda e Pedreiras. Faleceu paupérrimo, em Barra do Corda, segundo consta, em 7 de setembro de 1866.

Colaborando com o fundador, após sua morte, empenharam-se no desenvolvimento de Barra do Corda, entre outros, Abdias Neves, Frederico Souza Melo Albuquerque, Isaac Martins, Frederico Figueira Fortunato Fialho, Anibal Nogueira, Vicente Reverdoza e Manoel Raimundo Maciel Parente.

O território do Município recebeu sucessivamente as denominações de Missões, Vila de Santa Cruz, Santa Cruz da Barra do Corda e Barra do Rio das Cordas. Fato de grande repercussão ligado à história do Município foi o massacre da colônia Alto Alegre pelos índios, em 13 de março de 1901, no qual pereceram mais de 200 pessoas, entre as quais frades e freiras. Mais recentemente teve Barra do Corda sua vida conturbada por ocasião dos movimentos revolucionários de 1924 e 1930.

1.2 Geografia

Sua população estimada em 2018 era de 87.794 habitantes, segundo o censo realizado pelo IBGE.



Localização Barra do Corda - MA

Características geográficas	
Área total ^[3]	5 190 339 km ²
População total (estimativa IBGE/2018 ^[4])	87 794 hab.
• Posição	MA: 11°
Densidade	16,9 hab./km ²
Clima	tropical Aw
Altitude	148 m
Fuso horário	Hora de Brasília (UTC-3)
Indicadores	
IDH (PNUD/2010 ^[5])	0,606 — medial
• Posição	MA: 21°
PIB (IBGE/2014 ^[6])	R\$ 586 097 mil
• Posição	MA: 16°
PIB per capita (IBGE/2014 ^[6])	R\$ 6 846,69

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



2. INTRODUÇÃO

Com base nos fundamentos no art. 7º da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, este projeto básico visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar a construção de 400,00m de pavimentação em bloquete sextavado na sede do município de **Barra do Corda**, no Estado do Maranhão.

Essas obras serão executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas, em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes.

Com a execução dessas obras, vislumbra-se melhorar as condições socioeconômicas dos moradores estabelecidos na cidade **Barra do Corda – MA**.

As obras, objeto deste projeto básico, serão executadas mediante celebração de convênio a ser firmado entre a CODEVASF e a Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, visando otimizar e agilizar a utilização dos recursos disponibilizados pelo Governo Federal.

3. JUSTIFICATIVA

A execução dessas obras encontra justificativa consistente na necessidade premente de ser criada a infraestrutura básica no **Município de Barra do Corda – MA** uma vez que nesse sentido pouca coisa foi feita até este momento. O objetivo é tornar a cidade melhor estruturada e organizada, proporcionando às famílias qualidade de vida. No caso presente as áreas são carentes de infraestrutura e a assistência técnica e social, pois não há nenhum tipo de revestimento nas ruas indicadas no projeto. Onde nos períodos chuvosos há o surgimento de buracos e lama, dificultando a locomoção das famílias que ali vivem.

As ruas descritas no projeto estão necessitando da execução de serviços de pavimentação. São observadas grandes dificuldades no deslocamento dos moradores, devido à péssima qualidade das ruas. Deve-se observar que a execução dessas obras, irão apresentar um ótimo retorno para os produtores e toda a população local.

4. LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS

A pavimentação em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 10 cm, será realizada:

TRECHO 01: RUA RIO MEARIM– 400,00m

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Na sede do município de **Barra do Corda – MA.**

5. CUSTO DAS OBRAS

O presente projeto básico foi estimado no montante de:
R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais).

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS

Para a realização completa das obras objeto deste Projeto Básico, estima-se o prazo de execução em 90 (Noventa) dias corridos.

Devido ao elevado índice de precipitação pluviométrica registrada anualmente em nossa região, no período de janeiro a abril, é recomendável que se executem os serviços, do tipo das que estão previstos neste Projeto Básico, no período de julho a dezembro do mesmo ano.

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



7. ANEXOS DO PROJETO BÁSICO

O presente projeto básico referente é composto pelos seguintes itens:

- a. Especificações Técnicas e Metodologia Executiva Básica;
- b. Planilha Orçamentária de Quantitativos e Preços Referenciais;
- c. Memória de Cálculo;
- d. Cronograma físico-financeiro
- e. Plantas;
- f. ART de Elaboração do Projeto.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ADREADNA PEREIRA
FREITAS:0454192231
2

Assinado de forma digital
por ADREADNA PEREIRA
FREITAS:04541922312
Dados: 2021.10.25 11:48:33
-03'00'

ADREADNA PEREIRA FREITAS
Engenheira Civil
CREA: 111624654-6

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Obra: Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 10 cm.

Extensão: 400,00 m

Localização: Rua Rio Mearim - Barra do Corda – MA



GENERALIDADES

DISPOSIÇÕES GERAIS – A mão de obra será de primeira qualidade, o acabamento esmerado e de inteiro acordo com as especificações abaixo. Ficará a critério da Fiscalização impugnar qualquer trabalho executado que não obedeça rigorosamente às condições contratuais.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA – Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, a Empreiteira, obriga-se a manter sob sua responsabilidade, no canteiro de obras, pessoal especializado, para dar assistência técnica e administrativa ao andamento conveniente dos trabalhos.

EQUIPAMENTOS – Deverá a Empreiteira, fornecer o equipamento mecânico e ferramental necessário, aliciar mão-de-obra idônea, obter os materiais necessários em quantidades suficientes para a conclusão das obras no prazo fixado.

LICENÇAS E TAXAS – A Empreiteira obriga-se a obter todas as licenças necessárias aos serviços, observar os regulamentos e posturas referentes à obra, atender ao pagamento de seguros pessoal, despesas decorrentes de leis trabalhistas e impostos que digam diretamente respeito à obra.

ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO – A Secretaria Municipal de obras ou outro representante designado para esse fim pela própria Prefeitura manterá os prepostos seus devidamente credenciados junto a Empreiteira, com a autoridade para exercer em seu nome, toda e qualquer ação de orientação das obras e serviços de construção.

RESPONSABILIDADE E GARANTIA – O Construtor, assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos trabalhos.

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



CAPÍTULO II
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



1.0 ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO

Deverá conter os elementos necessários e suficientes para a execução da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

A elaboração do projeto executivo será realizada por profissionais devidamente habilitados, contendo todos os detalhes construtivos, desenvolvido com base no projeto básico aprovado, que irá conter: plantas e projetos detalhados; especificações técnicas e planilhas orçamentárias.

Itens e suas características

- Engenheiro civil de obra júnior com encargos complementares: Gerencia e desenvolve projetos de construções e reforma de empreendimentos. Acompanha cronograma físico-financeiro da obra, elabora orçamentos e realiza levantamento quantitativo de equipamentos, materiais e serviços;
- Topógrafo com encargos complementares: Realiza o levantamento topográfico, analisa os dados de campo, como altitude, latitude e longitude, faz o mapeamento de níveis, realiza medições, elabora e atualiza mapas e plantas.
- Auxiliar de topógrafo com encargos complementares: Exerce tarefas auxiliares de topografia, procedendo ao levantamento, anotação e cálculo de dados da área a ser demarcada bem como efetuar o desenho da área. Zela pela limpeza e conservação da aparelhagem topográfica. Utiliza recursos de informática.

Equipamentos e locomoção

- Caminhonete cabine simples com motor 1.6 flex, câmbio manual, potência 101/104 cv, 2 portas;
- Óleo diesel, combustível comum;
- Locação de teodolito eletrônico, precisão angular de 5 a 7 segundos, incluindo tripé.

Critérios de medição e aceite

O serviço de elaboração de projeto executivo será em un (unidade) e será quantificada de acordo com a planilha de preços unitários, obedecendo às condições e exigências conveniadas, considerando os serviços de mão-de-obra, equipamentos e locomoção da mão-de-obra.

Metodologia de execução

- Deve ser feito a análise da estrada vicinal que será recuperada, incluindo os serviços topográficos, para que assim, possa ser iniciado a elaboração do projeto de fato;

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



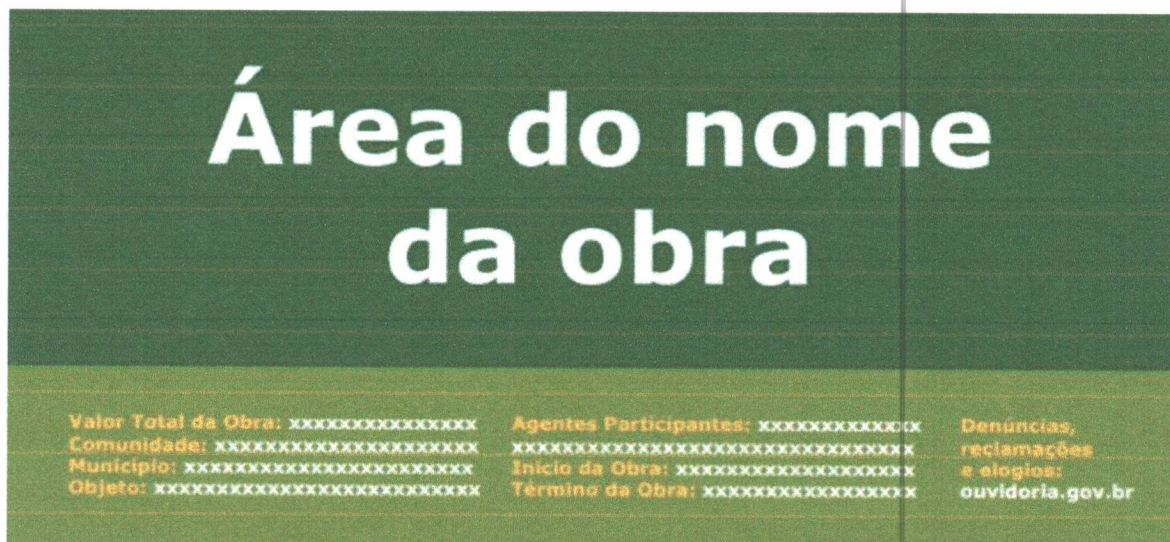
- Engloba todo o detalhamento da obra em questão, como o desenvolvimento de plantas, cortes, tabelas de áreas, especificações de projeto, descrições dos serviços, relatórios, assim como avaliação dos custos, métodos construtivos, prazos e execução.
- Deverá ser encaminhado ao canteiro de obras e aos demais profissionais que farão a compatibilização de seus projetos.
- Por fim, deverá ser encaminhado aos órgãos responsáveis pela aprovação do projeto.

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa de obra

Deverá ser providenciada a placa de identificação da obra conforme Figura 1, em chapa de aço galvanizado, nas dimensões de 2,50 x 5,00 m, constando verba de repasse, nome da obra, responsável técnico pela execução da obra, instalação ou serviço, de acordo com o seu registro no Conselho Regional, atividades específicas pelas quais o profissional é responsável, título, número da carteira profissional e região do registro do profissional, nome da empresa executora da obra, de acordo com o seu registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

Figura 1 – Placa de obra modelo CODEVASF



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL



Fonte: Manual de uso da marca do GOVERNO FEDERAL – OBRAS, 2019

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



As placas deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas no manual da CODEVASF. Elas deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas, ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade.

As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

Itens e suas características

- Servente com encargos complementares: auxilia na execução da escavação, coordenando as manobras dos equipamentos;
- Carpinteiro de formas com encargos complementares: Planeja trabalhos de carpintaria em, além de montar fôrmas metálicas, confeccionar fôrmas de madeira e painéis, construir andaimes e proteção de madeiras, assim como estruturas em madeira para telhado.

Equipamentos e materiais

A execução das placas deverá prever a utilização racional de equipamentos apropriados atendidas as condições locais e a produtividade exigida. Poderão ser empregados:

- Pregos de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)
- Pontaletes de madeira não aparelhada *7,5 x 7,5* cm (3 x 3 ") pinus, mista ou equivalente da região
- Sarrafo de madeira não aparelhada *2,5 x 7* cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região
- Placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,5 x 5,00* m
- Equipamentos manuais.

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Critérios de medição e aceite

Será feita por metros quadrados referente a área da placa, levando-se em consideração o comprimento e a altura da placa que está sendo trabalhada.

Metodologia de execução

- Deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas no manual da CODEVASF.
- Deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas, ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries.
- As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade.
- As placas deverão ser afixadas em local visível, de preferência no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.
- Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

1.2 Administração da obra

A contratada deverá manter na obra diariamente, engenheiro e encarregado de obras onde, deverão acompanhar a obra constantemente.

Caberá ao engenheiro auxiliar da obra a compatibilização dos projetos e obra, esclarecendo as divergências e quando necessário, averiguar o uso adequado de equipamentos mínimos de segurança para cada atividade, de acordo com as normas de segurança vigentes. Todas as soluções necessárias deverão ser comunicadas à fiscalização da **Contratante**, sempre mediante aprovação.

É importante também observar que a administração local depende da estrutura organizacional que o construtor vier a montar para a condução de cada obra e de sua respectiva lotação de pessoal. Não existe modelo rígido para esta estrutura, mas deve-se observar a legislação profissional do Sistema Confea e as normas relativas à higiene e segurança do trabalho. As peculiaridades inerentes a cada obra determinarão a estrutura organizacional necessária para bem administrá-la. A concepção dessa organização, bem

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



como da lotação em termos de recursos humanos requeridos, é tarefa de planejamento, específica do executor da obra.

Critérios de medição e aceite

Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) – será pago conforme o percentual de serviços executados (execução física) no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item, sendo que ao final do serviço o item será pago 100%.

$$\%AM = \frac{\text{Valor da Medição Sem AM}}{\text{Valor do Contrato Sem AM}}$$

Ressaltando que o pagamento do serviço Administração Local deve seguir o estabelecido no acórdão 2622/2013 do TCU, que adota como critério de medição pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se ao pagamento deste item, com valor mensal fixo.

Equipamentos

Os equipamentos consistem apenas em itens manuais de escritório e de seus respectivos serviços, para que possa ser feita a averiguação dos serviços ao longo da obra, não sendo utilizado nenhum tipo de equipamento específico para realização desta tarefa.

Metodologia de execução

- Caberá ao engenheiro auxiliar da obra a compatibilização dos projetos e obra, esclarecendo as divergências e quando necessário, averiguar o uso adequado de equipamentos mínimos de segurança para cada atividade, de acordo com as normas de segurança vigentes.
- Todas as soluções necessárias deverão ser comunicadas à fiscalização da Contratante, sempre mediante aprovação.
- É importante também observar que a administração local depende da estrutura organizacional que o construtor vier a montar para a condução de cada obra e de sua respectiva lotação de pessoal. Não existe modelo rígido para esta estrutura, mas deve-se observar a legislação profissional do Sistema Confea e as normas relativas à higiene e segurança do trabalho.
- As peculiaridades inerentes a cada obra determinarão a estrutura organizacional necessária para bem administrá-la. A concepção dessa organização, bem como da lotação

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



em termos de recursos humanos requeridos, é tarefa de planejamento, específica do executor da obra.

1.3 Mobilização e desmobilização de equipamento

Inclui todas as providências necessárias para a movimentação de equipamentos indispensáveis para a perfeita execução da obra.

Este deverá ser realizado segundo programa aprovado pela fiscalização, devendo existir uma relação dos equipamentos que serão utilizados.

A desmobilização constituirá na retirada do canteiro da obra de todos os equipamentos usados pela CONSTRUTORA e só será iniciada após a autorização da FISCALIZAÇÃO.

Itens e suas características

- Motorista de caminhão: Transporta materiais e produtos para diversos itinerários. Zela pela conservação e segurança dos veículos, providenciando limpeza, ajustes e reparos.
- Operador de máquinas pesadas: Prepara, ajusta e opera máquinas de produção. Garante a qualidade das máquinas por meio da realização de testes, frequência e padrões estipulados. Mantém a limpeza das máquinas e a organização do setor.

Equipamentos e materiais:

- Trator de esteiras com lâmina - 259 Kw;
- Trator agrícola - 77 Kw;
- Motoniveladora - 93 Kw;
- Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW com periculosidade;
- Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 Kw;
- Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW;
- Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 Kw;
- Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW;
- Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW;
- Escavadeira hidráulica sobre esteiras;
- Caminhão com guindauto.

Critérios de medição e aceite

O serviço será em un (unidade). A mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos necessários à execução da obra deverão integrar a relação de custos

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



classificados na categoria Despesas Indiretas, ficando, portanto, o seu pagamento distribuído nos preços dos serviços alocados na Planilha Orçamentária do Contrato.

Metodologia de execução

- A desmobilização constituirá na retirada do canteiro da obra de todos os equipamentos usados pela construtora e só será iniciada após a autorização da fiscalização;
- Ao final da obra, a construtora deverá remover todo o equipamento, as instalações do acampamento, as edificações temporárias, as sobras de material e o material não utilizado, os detritos e outros materiais similares, de propriedade da construtora, ou utilizados durante a obra sob a sua orientação;
- Todas as áreas deverão ser entregues completamente limpas.

Os equipamentos caminhão pipa 10.000L trucado e caminhão basculante serão mobilizados através de condução por conta própria. A mobilização constituirá na colocação e montagem no local da obra de todo equipamento, material e pessoal necessário à execução dos serviços, cabendo também à construtora a elaboração de layout de distribuição de equipamentos a ser submetido à apreciação da fiscalização.

2.0 TERRAPLANGEM

O projeto de terraplenagem tem por objetivo definir e preparar a seção geométrica, mediante a execução de cortes ou aterros, localização e distribuição dos volumes destinados à conformação do greide e da plataforma.

2.1 Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário

Itens e suas características

- Servente com encargos complementares: auxilia na execução da escavação, coordenando as manobras dos equipamentos;
- Escavadeira hidráulica sobre esteiras: utilizado para escavação do solo;
- Carga, manobra e descarga;
- Caminhão basculante: utilizado para o transporte do material.

Equipamento

- Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW;

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



- Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW.

Critérios para quantificação dos serviços

- Utilizar o volume geométrico do material a ser escavado com a Escavadeira hidráulica sobre esteiras.

Execução

- Utilizar o tipo de trator e a lâmina, considerando o tipo de trabalho e o material a ser movimentado; - Realizar o corte com a lâmina do trator;

- O material cortado será posteriormente carregado com a pá carregadeira e transportado como caminhão basculante de 14 m³ até 200 m de distância.

2.2 Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m

O serviço de desmatamento compreende o corte e a remoção da vegetação existente na lateral da plataforma, com largura de 1,00 metro para cada lado, e o método executivo depende do porte das árvores a serem retiradas. Para árvores com até 0,15 m de diâmetro, a remoção mecanizada da vegetação e a limpeza do terreno são executados simultaneamente, sendo esse serviço medido por área (m²), em função da área efetivamente trabalhada.

O corte e a remoção de árvores de diâmetro igual ou superior a 0,15 m são medidos isoladamente, em função das unidades efetivamente destocadas e consideradas em dois conjuntos: árvores com diâmetro compreendido entre 0,15 m e 0,30 m e árvores com diâmetro superior a 0,30 m. Importa destacar que o diâmetro das árvores deve ser medido a um metro de altura do nível do terreno.

O material resultante dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza deve ser removido para bota-fora, previamente ao início das escavações de terraplenagem ou exploração de fontes de material de construção por meio de operações que permitam a redução de suas dimensões e a sua estocagem para posterior mistura aos solos férteis da camada superficial do terreno.

Essa mistura deve ser utilizada na recomposição de áreas degradadas pelas obras, obedecendo aos critérios definidos nos condicionantes ambientais. Não é permitida a permanência de entulho nas adjacências do corpo estradal e em situações que prejudiquem a operação e o sistema de drenagem natural.

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Equipamentos

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados, complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da densidade e do tipo de vegetação local e dos prazos exigidos para a execução da obra.

No que couber, serão utilizados os equipamentos:

- a) Trator de esteira com lâmina;
- b) Motosserras;
- c) Caminhão basculante;
- d) Serra circular;
- e) Ferramentas manuais, etc.

Critérios para quantificação dos serviços

Os serviços de desmatamento, de destocamento de árvores de diâmetro inferior a 0,15 m e de limpeza da área devem ser medidos em metros quadrados, em função da área efetivamente trabalhada.

As árvores de diâmetro igual ou superior a 0,15 m devem ser medidas isoladamente, em função das unidades destocadas e consideradas em dois conjuntos, a saber:

- Árvores com diâmetro compreendido entre 0,15 m e 0,30 m;
- Árvores com diâmetro superior a 0,30 m.

Para efeito da aplicação da norma, o diâmetro das árvores deve ser apreciado a um metro de altura do nível do terreno.

São consideradas integrantes dos processos as operações referentes à remoção, transporte, deposição e respectivo preparo e distribuição, no local de bota-fora, do material proveniente do desmatamento, do destocamento e da limpeza, bem como as operações referentes à preservação ambiental destacadas na Especificação de Serviço DNIT nº104/2009 - Terraplenagem - Serviços Preliminares.

Os bota-foras correspondentes ao desmatamento, destocamento e limpeza não serão considerados para fins de medição.

Execução

É feita a retirada com trator de esteira da vegetação existente na estrada.

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



2.3 Regularização de subleito

Os materiais empregados na regularização do subleito serão os do próprio leito estradal. Em caso de substituição ou adição de material, estes deverão ser provenientes de ocorrências de materiais indicados no projeto e atendendo às mesmas qualidades exigidas para materiais utilizados em serviços de aterro.

Equipamentos

São indicados os seguintes tipos de equipamento para a execução de regularização:

- Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW;
- Grade de 24 discos rebocável de 24";
- Motoniveladora - 93 kW;
- Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW;
- Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 kW.

Os equipamentos de compactação e de mistura são escolhidos de acordo com o tipo de material empregado.

Crítérios para quantificação dos serviços

Será feita por metros quadrados de plataforma construída, levando-se em consideração a extensão da estrada e a largura da plataforma que está sendo trabalhada.

Execução

- Toda a vegetação e materiais orgânicos porventura existentes no leito da estrada serão removidos;
- Após a execução de cortes, aterros e adição do material necessário para atingir o greide de projeto, procede-se à escarificação geral na profundidade de 20,00 cm, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento;
- No caso de cortes em rocha a regularização deverá ser executada de acordo com o projeto específico de cada caso.
- Os cortes e aterros além de 20,00 cm máximos serão executados de acordo com as especificações de terraplenagem.
- Não será permitida a execução dos serviços destas especificações em dias de chuva.
- O acabamento do terreno após o serviço de regularização, deve estar em perfeitas condições para o lançamento de revestimento primário, onde necessário, de maneira

uniforme e sem imperfeições e ondulações na pista de rolagem e valas de escoamento lateral.

2.4 Compactação de aterro a 100% do proctor normal

O material proveniente de corte será espalhado com motoniveladora em camadas de 20 cm para posterior etapa de compactação de aterros. Se no espalhamento for verificado a presença de tocos e de vegetação, estes deverão ser removidos. São atividades, cuja implantação requer a utilização de equipamentos adequados para prática tecnológica. A compactação do aterro deve atingir índice de 100% Proctor Normal. A compactação dos materiais deve ser em camadas iguais e não superior a 20 cm, e ao final, o greide deve estar nivelado pelas cotas previstas em projeto.

O projeto de terraplenagem deve especificar a compactação do aterro para que não ocorram patologias após as obras tais como:

- ✓ Recalques dos platôs finais de terraplenagem (a compactação diminui os vazios do solo);
- ✓ Deslizamento de solo em taludes (a compactação aumenta a resistência do solo);
- ✓ Diminuição das erosões devido a incidência de águas pluviais (o solo com menos vazios e mais resistente torna-se menos erosivo).

Grau de Compactação

A eficiência da compactação é medida por um índice chamado Grau de Compactação. Esse índice é um comparativo entre as densidades secas de uma amostra de solo compactada no laboratório nas condições ideais de teor de umidade e energia de compactação e uma amostra retirada da praça de terraplenagem após a compactação com rolo. O comparativo resulta em uma porcentagem sendo normalmente especificada em 95% em relação ao ensaio de Proctor Normal para corpo de aterro e 100% para as camadas finais do aterro.

Para aferir o grau de compactação e as condições de apoio do terrapleno deve-se executar o acompanhamento técnico de obras de fundações e terraplenagem com o auxílio de laboratório de campo e engenheiro especializado.

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Equipamentos

A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamentos apropriados atendidas as condições locais e a produtividade exigida. Poderão ser empregados:

- Moto niveladora,
- Rolo compactador,
- Placas vibratórias,
- Grade de disco,
- Caminhão tanque.

Critérios para quantificação dos serviços

Os serviços de compactação de aterros devem ser medidos em metros cúbicos, em função da nota de serviço expedida e da seção transversal projetada, separando-se as parcelas referentes ao corpo e à camada final do aterro. Os referidos serviços envolvem a execução de várias operações, a saber: a descarga e o espalhamento do material em camadas, o ajuste e homogeneização da umidade do solo, a compactação propriamente dita e o respectivo acabamento do aterro.

Execução

- O subleito sobre o qual irá se executar a regularização e compactação deve estar totalmente limpo, sem excessos de umidade e com todas as operações de terraplenagem concluídas (atividades não contempladas nesta composição).
- A motoniveladora realiza a regularização e nivelamento do subleito.
- Caso o teor de umidade se apresente abaixo do limite especificado em projeto, procede-se com o umedecimento da camada através do caminhão pipa.
- Com o material dentro do teor de umidade especificado em projeto, executa-se a compactação da camada utilizando-se o rolo compactador de pneus, na quantidade de fechas prevista em projeto, a fim de atender as exigências de compactação.

3.0 PAVIMENTAÇÃO

3.1 Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 10 cm.

Itens e suas características

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



- Calceteiro: profissional que executa as atividades para a construção do pavimento intertravado, tais como: lançamento, espalhamento, e nivelamento da camada de assentamento; assentamento, arremate, rejuntamento e compactação dos blocos de concreto para pavimentação.
- Servente: profissional que auxilia o calceteiro com as atividades para a execução do pavimento intertravado.
- Placa vibratória reversível: equipamento utilizado para a compactação dos blocos de concreto para pavimentação.
- Cortadora de piso: equipamento utilizado para cortar os blocos de concreto, fazer os ajustes e os arremates de canto.
- Areia: utilizada na execução da camada de assentamento seguindo as especificações da norma quanto à granulometria do material.
- Pó de pedra: utilizado no rejunte dos blocos seguindo as especificações da norma quanto à granulometria do material.
- Bloco para pavimentação: bloco de concreto nas especificações conforme descrito na composição, utilizado na camada de assentamento e constitui o leito transitável do pavimento.

Equipamentos

- Placa vibratória reversível e cortadora de piso.

Critérios para quantificação dos serviços

- Utilizar a área total do pavimento com bloco sextavado de 25 x 25 x 10 cm e camada de assentamento de 5 cm.

Execução

Após a execução e aprovação dos serviços de preparo da base, ou subbase e base, inicia-se a execução do pavimento intertravado com a camada de assentamento, que é feita pelas seguintes atividades sequencialmente:

- Lançamento e espalhamento da areia na área do pavimento;
- Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto;
- Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica;

Terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é formada pelas seguintes atividades:

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



- Marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de serviço;
- Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto;
- Ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados;
- Rejuntamento, utilizando pó de pedra;
- Compactação final que proporciona o acomodamento das peças na camada de assentamento.

Informações Complementares:

- Para a camada de assentamento e para o rejunte dos blocos de concreto para pavimentação, pode ser utilizada tanto a areia quanto o pó de pedra.

4.0 DRENAGEM

4.1 Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco em trecho curvo com extrusora, 45 cm base (15 cm base da guia + 30 cm base da sarjeta) x 22 cm altura

Itens e suas Características

- Ajudante especializado: profissional que manipula a máquina extrusora e auxilia o pedreiro nas demais atividades.
- Pedreiro: profissional que executa as atividades complementares para a execução das guias e sarjetas extrusadas, tais como: acabamento da guia, juntas de dilatação, etc.
- Servente: profissional que auxilia o ajudante especializado e o pedreiro com as atividades para a execução das guias e sarjetas.
- Concreto: material utilizado no equipamento e que dá o molde ao perfil da guia e/ou sarjeta acabada.
- Argamassa: material utilizado para fazer o acabamento da superfície da guia e/ou sarjeta.
- Extrusora de guias e sarjetas: equipamento que molda a sarjeta e a guia com o uso de fôrma, que define o perfil, através da extrusão.
- Areia: material utilizado para fazer a base de assentamento.

Equipamentos

- Máquina extrusora de concreto para guias e sarjetas, motor a diesel, potência 14cv. 4.

Critérios para quantificação dos serviços

- Utilizar o comprimento linear total em trecho curvo a ser executado guia e sarjeta extrusada.

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Execução

- Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha.
- Regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia.
- Execução das guias e sarjetas com máquina extrusora.
- Execução das juntas de dilatação.
- Acabamento e molhamento da superfície durante o período de cura do concreto.

4.2 Pintura De Meio-Fio Com Tinta Branca A Base De Cal (Caição)

Itens e suas características

- Pintor: responsável por medir, preparar a superfície, pintar e verificar a qualidade do serviço;
- Servente: responsável por transportar os materiais e auxiliar o pintor em todas as tarefas;
- Cal hidratada para pintura.

Crêterios para quantificação dos serviços

- Utilizar o comprimento do meio-fio a ser pintado.

Execução

- Colocar sinalização provisória na via e fechar faixa ou via;
- Promover a limpeza do meio-fio e retirada da vegetação das bordas, caso existam;
- Pintar o meio-fio com trincha ou brecha.

5.0 SINALIZAÇÃO VIÁRIA

5.1 – Fornecimento e aplicação de placa metálica de identificação de rua, no início e no fim do trecho de cada rua sob intervenção (25 x 45cm)

Os serviços de Fornecimento e aplicação de placa metálica de identificação de rua, no início e no fim do trecho de cada rua sob intervenção (Sinalização Vertical) são para orientar os usuários da via, com a finalidade de otimizar a operação da mesma, tornando-a mais segura. Serão construídas Placas em chapa de aço carbono (fina frio) de 0,90 mm, de 0,25 x 0,45 cm, conforme projeto e aprovação do setor municipal competente (referendados pelas especificações e as normas do DENATRAN e do CONTRAN), tratadas em imersão de anti-ferrugem (decapante), aparelhadas em óxido primer e pintada face e fundo com esmalte sintético automotivo extra brilhante com legendas (letras, tarjas e símbolos) em silk-scremvinílica fosca. Todas as placas levarão parafusos tipo francês de ¼ x 3½ com porcas e arruelas galvanizadas e barrotes de 6cm x 6cm de espessura por 3,5m

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



de altura em madeiras mistas, aparelhadas e pintadas com tinta para demarcação viária na cor branca, possuindo duas aletas antigiro para fixação no solo.

5.2 Fornecimento e aplicação de placa de sinalização vertical de pare na interseção de cada rua (40x40cm)

A sinalização teve como orientação o manual do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, 1999, e também o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito com parceria do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. A sinalização vertical foi utilizada com a sua função de regulamentar o uso da via, a advertência para situações perigosas, orientações, e informações ao usuário.

De acordo com as normas vigentes à padronização de cores para cada tipo de placa de acordo com sua categoria funcional, por meio de cinco cores da escala cromática:

- Sinais de regulamentação - vermelho;
- Sinais de advertência - amarelo;
- Sinais de indicação - verde;
- Sinais de serviços auxiliares - azul;
- Sinais de educação - branco.

ADREADNA
PEREIRA
FREITAS:045419
22312

Assinado de forma
digital por ADREADNA
PEREIRA
FREITAS:04541922312
Dados: 2021.10.25
11:48:55 -03'00'



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NA RUA RIO MEARIM



PREÇO TOTAL COM BDI

R\$ 270.000,00

CONTEÚDO:

CONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO
ORÇAMENTO SINTÉTICO
ORÇAMENTO ANALÍTICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO
COMPOSIÇÕES AUXILIARES
CURVA ABC
COMPOSIÇÃO DO BDI
ENCARGOS SOCIAIS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ADREADNA PEREIRA Assinado de forma digital por
FREITAS:045419223 ADREADNA PEREIRA
12 FREITAS:04541922312
Dados: 2021.10.25 11:50:19
-03'00'

Adreadna Pereira Freitas
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/MA: 111624654-6

BARRA DO CORDA - MA
segunda-feira, 25 de outubro de 2021



Cálculo do BDI

-	PROPONENTE / TOMADOR
-	PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA

OBJETO
PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NA RUA RIO MEARIM

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	DESONERAÇÃO não
--	---------------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,67%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,97%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	8,29%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variavel de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,23%	OK	19,60%	20,97%	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA - MA
Local ADREADNA PEREIRA Assinado de forma digital por
 FREITAS:0454192231 ADREADNA PEREIRA
 2 FREITAS:04541922312
 Dados: 2021.10.25 11:50:39 -03'00'

segunda-feira, 25 de outubro de 2021
Data

Responsável Técnico
Nome: Adreadna Pereira Freitas
Título: Engenheira Civil
CREA/CAU 111624654-6

Responsável Proponente
Nome: Rigo Teles
Cargo: Prefeito

Cronograma Físico / Financeiro



I. Informações Gerais

Obra/Projeto:

PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NA RUA RIO MEARIM

Proponente:

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA

BDI:

24,23%

Local / Implantação:

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

Data:

25/10/2021

Encargos Sociais:

115,66%(HORA)

73,48%(MÊS)

ITEM	DESCRIÇÃO	30 dias	60 dias	90 dias	TOTAL COM BDI
META 01					
I	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	R\$ 7.864,08 100%			R\$ 7.864,08
META 02					
I	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 21.520,18 100%			R\$ 21.520,18
II	TERRAPLENAGEM	R\$ 2.721,92 40%	R\$ 2.041,44 30%	R\$ 2.041,44 30%	R\$ 6.804,80
III	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 66.123,54 35,00%	R\$ 66.123,54 35,00%	R\$ 56.677,32 30,00%	R\$ 188.924,40
IV	DRENAGEM		R\$ 21.519,40 50%	R\$ 21.519,40 50%	R\$ 43.038,80
V	SINALIZAÇÃO VIÁRIA			R\$ 1.847,74 100,00%	R\$ 1.847,74
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		30 dias	60 dias	90 dias	PESO
CODEVASF		R\$ 97.359,72	R\$ 88.814,38	R\$ 81.225,90	99,04%
Prefeitura de Barra do Corda - MA		R\$ 870,00	R\$ 870,00	R\$ 860,00	0,96%
TOTAL		30 dias	60 dias	90 dias	PESO
		R\$ 98.229,72 36,38%	R\$ 89.684,38 33,22%	R\$ 82.085,90 30,40%	100%

Planilha Orçamentária - Sintética



I. Informações Gerais

Obra/Projeto:

PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NA RUA RIO MEARIM

Proponente:

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA

Concedente:

CODEVASF

BDI:

24,23%

Local / Implantação:

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

Data:

25/10/2021

Encargos Sociais:

115,66%(HORA) 73,48%(MÊS)

META 01

R\$ 7.864,08

I ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO

R\$ 7.864,08

META 02

R\$ 262.135,92

I SERVIÇOS PRELIMINARES

R\$ 21.520,18

II TERRAPLENAGEM

R\$ 6.804,80

III PAVIMENTAÇÃO

R\$ 188.924,40

IV DRENAGEM

R\$ 43.038,80

V SINALIZAÇÃO VIÁRIA

R\$ 1.847,74

VALOR TOTAL DA OBRA

R\$ 270.000,00

Planilha Orçamentária - Analítica



I. Informações Gerais

Obra/Projeto: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

Local / Implantação: RUA RIO MEARIM NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

Proponente: BARRA DO CORDA - MA **Concedente:** CODEVASF **BDI:** 24,23% (NÃO DESONERADO)

Data ref: DENIT - SICRO 04/2021 // SINAPI 09/2021

Encargos Sociais: 115,66%(HORA) 73,48%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Referência do Preço Unitário	Preço unitário Sem BDI (R\$)	Preço unitário Com BDI (R\$)	Preço total Com BDI (R\$)	PESO
I ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO							R\$ 7.864,08	100,00%
1.1	Elaboração de Projeto Executivo	und	1,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 6.330,26	R\$ 7.864,08	R\$ 7.864,08	100,00%
META 01 COM BDI (24,23%)							R\$ 7.864,08	7.864,08
I SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 21.520,18	8,21%
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, no tamanho de (2,50 m x 5,00 m)	m²	12,50	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 363,77	R\$ 451,91	R\$ 5.648,88	2,15%
1.2	Administração Local da Obra	mês	3,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 2.816,24	R\$ 3.498,61	R\$ 10.495,83	4,00%
1.3	Mobilização e desmobilização de equipamentos	und	1,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 4.327,03	R\$ 5.375,47	R\$ 5.375,47	2,05%
II TERRAPLENAGEM							R\$ 6.804,8	2,60%
	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário	m³	480,00	SICRO DNIT - 5502135	R\$ 3,46	R\$ 4,30	R\$ 2.064,00	0,79%
2.2	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	800,00	SICRO DNIT - 5501700	R\$ 0,32	R\$ 0,40	R\$ 320,00	0,12%
2.2	Regularização de subleito	m²	2.400,00	SICRO DNIT - 4011209	R\$ 0,79	R\$ 0,98	R\$ 2.352,00	0,90%
2.2	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³	480,00	SICRO DNIT - 5502978	R\$ 3,47	R\$ 4,31	R\$ 2.068,80	0,79%
III PAVIMENTAÇÃO							R\$ 188.924,4	72,07%
3.1	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 10 cm.	m²	2.040,00	SINAPI - 92395	R\$ 74,55	R\$ 92,61	R\$ 188.924,40	72,07%
IV DRENAGEM							R\$ 43.038,8	15,94%
4.1	Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco em trecho curvo com extrusora, 45 cm base (15 cm base da guia + 30 cm base da sarjeta) x 22 cm altura	m	800,00	SINAPI - 94268	R\$ 43,14	R\$ 53,59	R\$ 42.872,00	15,88%
4.2	Pintura De Meio-Fio Com Tinta Branca A Base De Cal (Caição)	m²	120,00	SINAPI - 102498	R\$ 1,12	R\$ 1,39	R\$ 166,80	0,06%
V SINALIZAÇÃO VIÁRIA							R\$ 1.847,7	0,68%
4.1	Fornecimento e aplicação de placa metálica de identificação de rua, no início e no fim do trecho de cada rua sob intervenção (25x45)cm	und	2,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 374,00	R\$ 464,62	R\$ 929,24	0,34%
4.2	Fornecimento e aplicação de placa de sinalização vertical de pare na interseção de cada rua (40x40)cm	und	2,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 369,68	R\$ 459,25	R\$ 918,50	0,34%
META COM BDI (24,23%)							R\$ 262.135,92	
VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI					R\$	270.000,00		

ADREADNA PEREIRA
FREITAS:045419223
12

Assinado de forma digital por
ADREADNA PEREIRA
FREITAS:04541922312
Dados: 2021.10.25 11:51:02
-03'00"

Memória de Cálculo



I. Informações Gerais

Obra/Projeto: PAVIMENTAÇÃO EM BILOCO INTERTRAVADO NA RUA RIO MEARIM
Local / Implantação: MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

Proponente: PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA
Data: 25/10/2021

Concedente: CODEVASF
Encargos Sociais: 115,66%(HORA) 73,48%(MÊS)

BDI: 24,23%
REFERÊNCIA: DENIT SICRO - 04/2021 // SINAPI - 06/2021

II. Informações do Projeto

TRECHO 01: RUA RIO MEARIM
 Extensão Total → 400,00 m
 MEIO FIO → 0,15 m
 SARJETA → 0,30 m
 LARGURA TOTAL DA VIA → 6,00 m

Comprimento 400,00 m **Larg. Média** 5,10 **Área total** 2040,00 m²
Base → 0,20 m

← LARGURA DO MEIO FIO
 ← LARGURA DA SARJETA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADES											TOTAL		
			LARG	COMP	ALT	PROF	ESP	A	VOL	EMPOL.	PE	PESP	ST		QUANT	
I ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO																
1.1	Elaboração de Projeto Executivo	und													1,00	1,00
I SERVIÇOS PRELIMINARES																
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, no tamanho de (2,50 m x 5,00 m)	m ²		2,50	5,00										1,00	12,50
1.2	Administração Local da Obra	mês													3,00	3,00
1.3	Mobilização e desmobilização de equipamentos	und													1,00	1,00
II TERRAPLENAGEM																
2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário	m ³	6,00	400,00				0,20								480,00
2.2	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	m ²	2,00	400,00												800,00
2.3	Regularização de subleito	m ²	6,00	400,00												2400,00
2.4	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m ³	6,00	400,00	0,20											480,00
III PAVIMENTAÇÃO																
3.1	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 10 cm.	m ²	5,10	400,00				2,040,00								2040,00
IV DRENAGEM																
4.1	Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco em trecho curvo com extrusora. 45 cm base (15 cm base da guia + 30 cm base da sarjeta) x 22 cm altura	m		400,00												800,00
4.2	Pintura De Meio-Fio Com Tinta Branca A Base De Cal (Caiação)	m ²		400,00	0,15											120,00



ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADES													TOTAL
			LARG	COMP	ALT	PROF	ESP	A	VOL	EMPOL	PE	PESP	ST	QUANT		
V SINALIZAÇÃO VIÁRIA																
4.1	Fornecimento e aplicação de placa metálica de identificação de rua, no início e no fim do trecho de cada rua sob intervenção (25x45)cm	und													2,00	2,00
4.2	Fornecimento e aplicação de placa de sinalização vertical de pare na interseção de cada rua (40x40)cm	und													2,00	2,00



Curva A B C



I. Informações Gerais

Obra/Projeto: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

Local / Implantação: RUA RIO MEARIM NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

Proponente: BARRA DO CORDA - MA Concedente: CODEVASF BDI: 24,23% (NÃO DESONERADO)

Data ref: DENIT - SICRO 04/2021 // SINAPI 09/2021

Encargos Sociais: 115,66%(HORA) 73,48%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unitário (com BDI)	Custo Total (com BDI)	PESO	ACUMULADO
3.1	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 10 cm.	m ²	2.040,00	R\$ 92,61	R\$ 188.924,40	72,07%	72,07%
4.1	Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco em trecho curvo com extrusora, 45 cm base (15 cm base da guia + 30 cm base da sarjeta) x 22 cm altura	m	800,00	R\$ 53,59	R\$ 42.872,00	16,35%	88,43%
1.2	Administração Local da Obra	mês	3,00	R\$ 3.498,61	R\$ 10.495,83	4,00%	92,43%
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, no tamanho de (2,50 m x 5,00 m)	m ²	12,50	R\$ 451,91	R\$ 5.648,88	2,15%	94,58%
1.3	Mobilização e desmobilização de equipamentos	und	1,00	R\$ 5.375,47	R\$ 5.375,47	2,05%	96,64%
2.2	Regularização de subleito	m ²	2.400,00	R\$ 0,98	R\$ 2.352,00	0,90%	97,53%
2.2	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m ³	480,00	R\$ 4,31	R\$ 2.068,80	0,79%	98,32%
2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário	m ³	480,00	R\$ 4,30	R\$ 2.064,00	0,79%	99,11%
4.1	Fornecimento e aplicação de placa metálica de identificação de rua, no início e no fim do trecho de cada rua sob intervenção (25x45)cm	und	2,00	R\$ 464,62	R\$ 929,24	0,35%	99,46%
4.2	Fornecimento e aplicação de placa de sinalização vertical de pare na interseção de cada rua (40x40)cm	und	2,00	R\$ 459,25	R\$ 918,50	0,35%	99,81%
2.2	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	m ²	800,00	R\$ 0,40	R\$ 320,00	0,12%	99,94%
2.2	Pintura De Meio-Fio Com Tinta Branca A Base De Cal (Caiação)	m ²	120,00	R\$ 1,39	R\$ 166,80	0,06%	100,00%



Planilha Orçamentária - composições

Obra/Projeto: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA
 Local / Implantação: RUA RIO MEARIM NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA
 Proponente: BARRA DO CORDA - MA Concedente: CODEVASF BDI: 24,23% (NÃO DESONERADO)
 Data ref: DENIT - SICRO 04/2021 // SINAPI 09/2021 Encargos Sociais: 115,66%(HORA) 73,48%(MÊS)

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

1.1		Elaboração de Projeto Executivo					und
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
MÃO-DE-OBRA							
SINAPI	93565	Engenheiro civil de obra júnior com encargos complementares (mensalista)				UN	QTD CUSTO UNIT CUSTO TOTAL
SINAPI	94296	Topógrafo com encargos complementares				mês	0,16 R\$ 16.560,29 R\$ 2.649,65
SINAPI	93558	Motorista de caminhão com encargos complementares				mês	0,18 R\$ 4.414,68 R\$ 780,69
LOCOMOÇÃO							
SINAPI	92144	Caminhonete				UN	QTD CUSTO UNIT CUSTO TOTAL
SINAPI-I	4221	Combustível - diesel				l	50,00 39,93 1996,50
SINAPI-I	7247	Estação Total classe 2				h	50,00 4,77 238,50
EQUIPAMENTOS							
RESUMO DA COMPOSIÇÃO							
EQUIPAMENTO		MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	LOCOMOÇÃO	CUSTO TOTAL	R\$ 6.330,26	
112,50		3982,76	0,00	2235,00			

2.1		Administração Local da Obra					Mês
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
MÃO-DE-OBRA							
SINAPI	90777	Engenheiro civil de obra júnior com encargos complementares				UN	QTD CUSTO UNIT CUSTO TOTAL
SINAPI	90776	Encarregado de obras com encargos complementares				h	24,00 R\$ 93,73 R\$ 2.249,52
EQUIPAMENTO							
RESUMO DA COMPOSIÇÃO							
EQUIPAMENTO		MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	LOCOMOÇÃO	CUSTO TOTAL	R\$ 2.816,24 per mês	
0,00		R\$ 2.816,24	R\$ -	0,00			

2.2		Placa de obra (2,50 x 5,00) m					M2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
MÃO-DE-OBRA							
SINAPI	88262	Carpinteiro de formas com encargos complementares				UN	QTD CUSTO UNIT CUSTO TOTAL
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares				h	2,00 19,12 38,24
MATERIAL							
SINAPI-I	4417	Peça de madeira de lei 2,5x7,5cm (1x3"), não aparelhada				m	4,00 6,53 26,12
SINAPI-I	4491	Peça de madeira nativa/regional 7,5x7,5cm (3x3) não aparelhada				m	5,00 8,62 43,10
SINAPI-I	4813	Placa de obra (para construção civil) em chapa de aço galvanizada n.22, pintada				m2	1,00 225,00 225,00
SINAPI-I	5075	prego polido com cabeça 18x30				kg	0,15 18,31 2,76
EQUIPAMENTO							
RESUMO DA COMPOSIÇÃO							
EQUIPAMENTO		MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL	R\$ 368,77	
0,00		66,79	296,98	0,00			

2.3		Mobilização e desmobilização de equipamento trecho de Jenipapo dos Vieiras a Barra do Corda							UND		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA											
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANT UND	DISTÂNCIA (DM) km	N° viagens	FATOR DE UTILIZAÇÃO (FU)	VELOCIDADE (V)	CUSTO HORÁRIO DO TRANSPORTE (CH) R\$	PREÇO TOTAL (cMob)	
1.0 EQUIPAMENTOS											
		EQUIPAMENTOS TRANSPORTADO	VEÍCULO TRANSPORTADO (DNIT - VOLUME 09)								
1	E9541	Trator de esteiras com lâmina - 259 Kw	SICRO E9665	1,00	60,00	2,00	1,00	50,00	224,75	539,40	
2	E9577	Trator agrícola - 77 Kw	SICRO E9665	1,00	60,00	2,00	0,50	50,00	224,75	269,70	
3	E9524	Motovelocidade - 93 kw	SICRO E9665	1,00	60,00	2,00	1,00	50,00	224,75	539,40	
4	E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 Kw	SICRO E9665	1,00	60,00	2,00	0,50	50,00	224,75	269,70	
5	E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 KW		1,00	60,00	2,00	1,00	50,00	163,15	391,56	
6	E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 KW		1,00	60,00	2,00	1,00	50,00	204,56	490,94	
7	E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras	SICRO E9665	1,00	60,00	2,00	1,00	50,00	224,75	539,40	
8	E9762	Rolo compactador de pneus	SICRO E9665	1,00	60,00	2,00	1,00	50,00	224,75	539,40	
2 MÃO DE OBRA											
1	P9956	Motorista de caminhão	SICRO	2,00		2,00		1,20	29,32	199,38	
2	P9845	Operador de máquinas pesadas	SICRO	6,00		2,00		1,20	26,87	548,15	
EQUIPAMENTO							MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO							3579,50	747,52	0,00	0,00	R\$ 4.327,03

Hora	KM
1H	50
1,20	60,00



4.1 Fornecimento e aplicação de placa metálica de identificação de rua, no início e no fim do trecho de cada rua sob intervenção (25x45)cm

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
MÃO-DE-OBRA							
SINAPI	88278	Montador de estrutura metálica		h	3,00	17,67 R\$	53,01
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares		h	3,00	14,31 R\$	42,93
MATERIAL							
SINAPI	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS		und	4,00	0,20	0,80
SINAPI	13521	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA * 45 CM X 20* CM		und	1,00	74,25	74,25
SICRO - DENIT	5219546	Confecção de suporte metálico para placa de sinalização		und	1,00	203,01	203,01
EQUIPAMENTO							
RESUMO DA COMPOSIÇÃO							
						R\$	374,00

4.2 Fornecimento e aplicação de placa de sinalização vertical de pare na interseção de cada rua (40x40)cm

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
MÃO-DE-OBRA							
SINAPI	88278	Montador de estrutura metálica		h	3,00	17,67 R\$	53,01
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares		h	3,00	14,31 R\$	42,93
MATERIAL							
SICRO	5213414	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo 1 + SI		m²	0,1600	437,08 R\$	69,93
SINAPI	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS		und	4,00	0,20	0,80
SICRO - DENIT	5219546	Confecção de suporte metálico para placa de sinalização		und	1,00	203,01	203,01
EQUIPAMENTO							
RESUMO DA COMPOSIÇÃO							
						R\$	369,68

ENCARGOS SOCIAIS

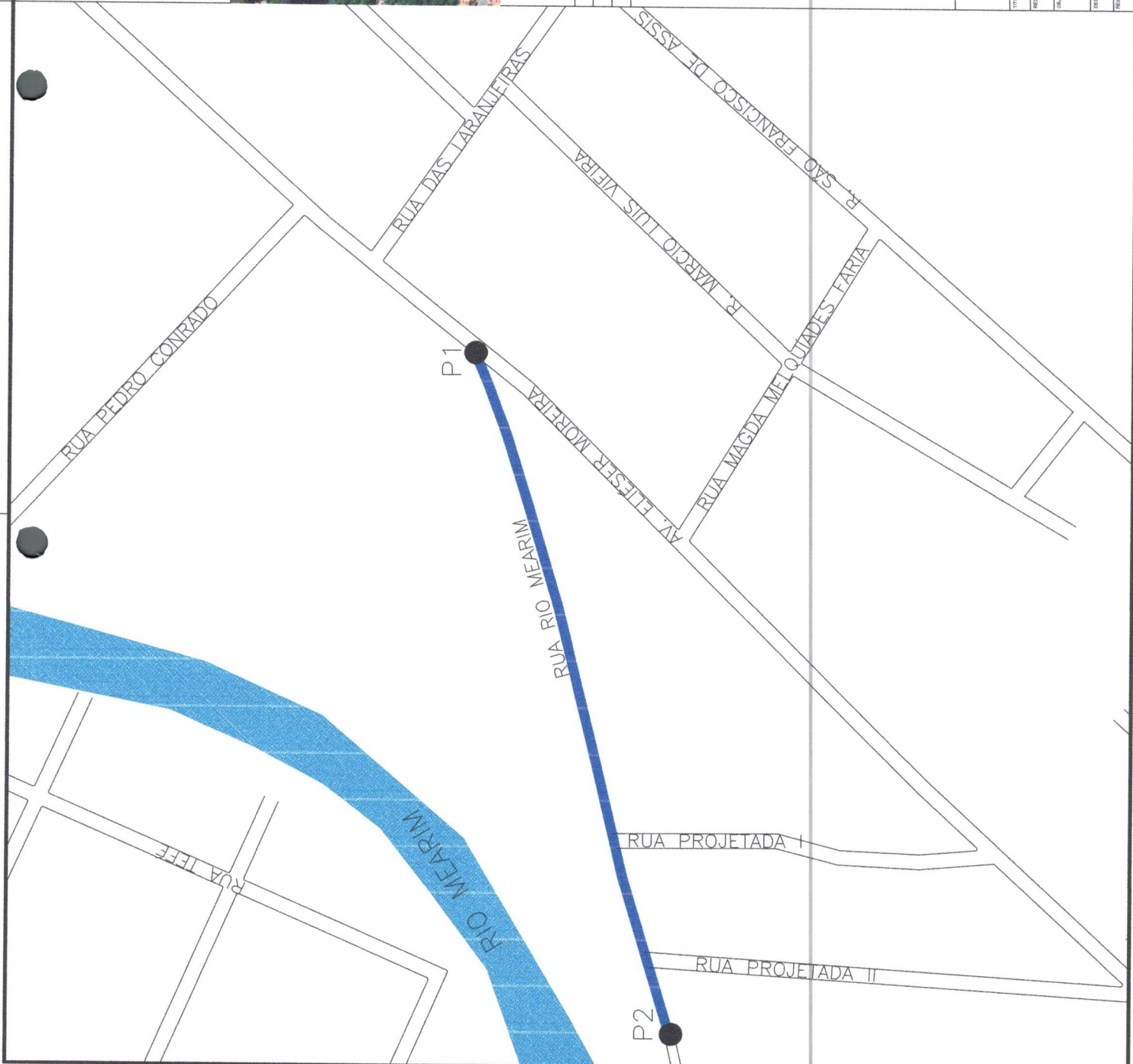


MARANHÃO - VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	TOTAL	37,80%	37,80%
GRUPO B			
B1	Repouso semanal remunerado	17,87%	não incide
B2	Feriados	3,95%	não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%
B10	Sálario Maternidade	0,03%	0,03%
B	TOTAL	49,80%	20,66%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%
C4	Depósito de Recisão Sem justa Causa	3,94%	3,07%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%
C	TOTAL	8,85%	6,90%
GRUPO D			
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	18,82%	7,81%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,39%	0,31%
D	TOTAL	19,21%	8,12%
TOTAL (A+B+C+D)		115,66%	73,48%

ADREADNA
PEREIRA
FREITAS:04541922
312

Assinado de forma digital
por ADREADNA PEREIRA
FREITAS:04541922312
Dados: 2021.10.25
11:51:25 -03'00'



COORDENADAS DOS TRECHOS

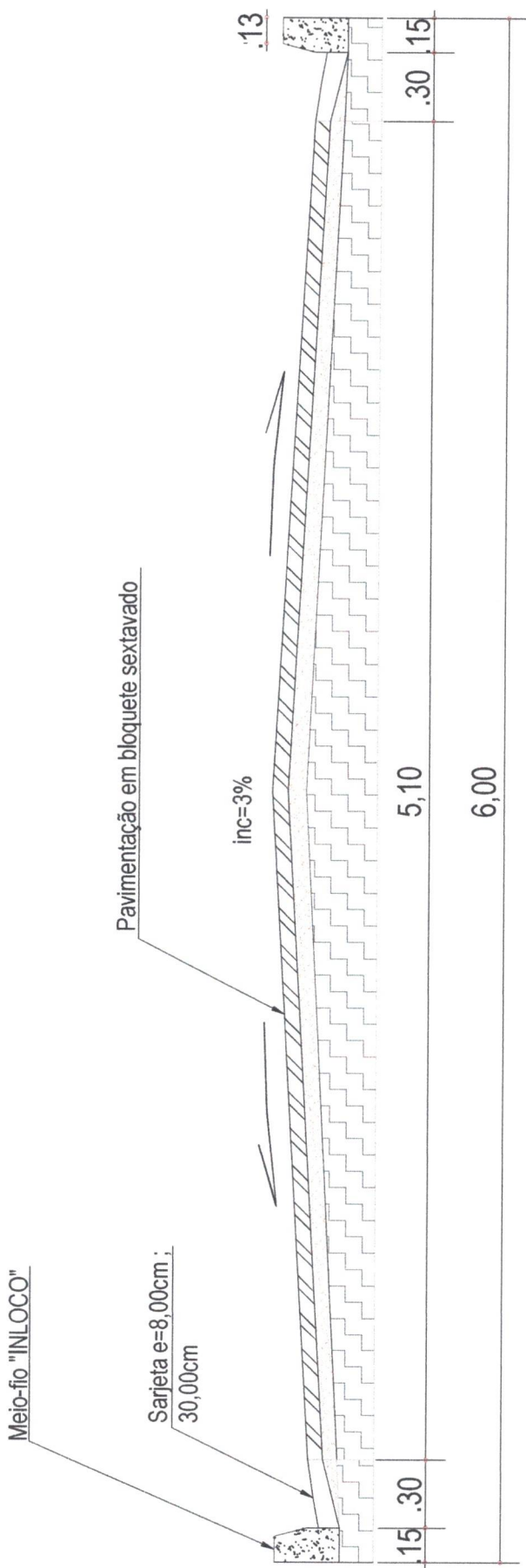
DESCRIÇÃO RUA RIO MEARIM	LEGENDA	S	O	EXTENSÃO DA OBRA
INICIO DO TRECHO (P1)		5°30'33,06"	45°15'22,06"	400,00 m
FIM DO TRECHO (P2)		5°30'36,47"	45°15'33,99"	



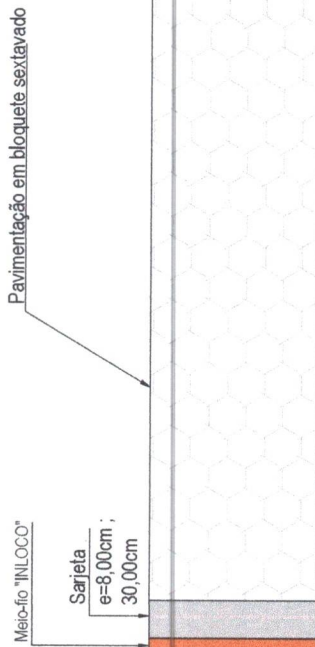
ADREADNA PEREIRA
 Assinado de forma digital por ADREADNA PEREIRA
 FREITAS:04541922312
 Dados: 2021.10.25 16:10:17 -03'00'

		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA	
TÍTULO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS			
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ADREADNA PEREIRA FREITAS	DEMA:	1118246546
OBJETO:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA	EXTENSÃO (m):	400,00m
DESEMPENHA:	ADREADNA PEREIRA FREITAS	ASSINATURA DO RESP. TÉCNICO:	
RESPONSÁVEL FISCALIZADOR:		DATA:	OUT/2021
		PLANO DE OBRAS:	02381/2021
		TERÇA:	02/102
		SEMI-ESCALA:	

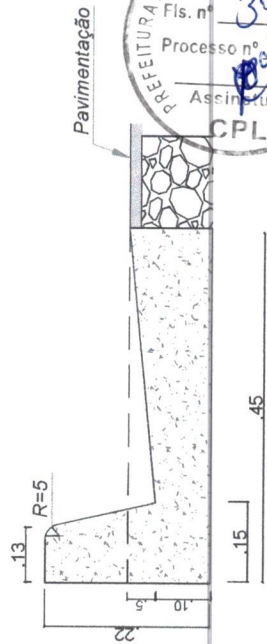
CORTE TRANSVERSAL DA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO



DETALHE DA PAVIMENTAÇÃO



Detalhes do Meio Fio e Sarjeta



PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

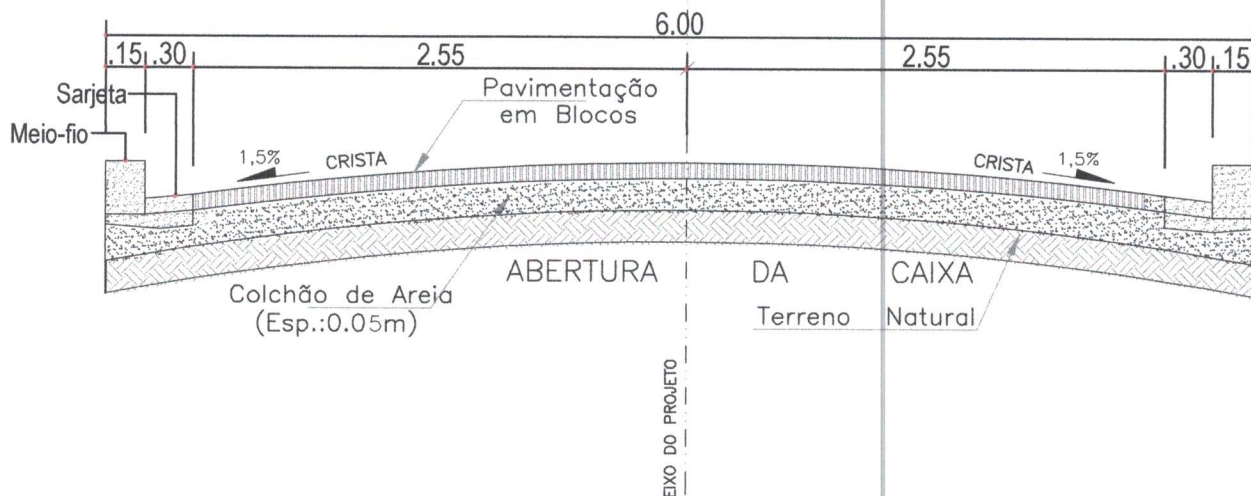


TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO E DETALHES		CREA: 111624654-6
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADREADNA PEREIRA FREITAS		EXTENSÃO (m): 400,00m
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA		ASSIMETRIA DO RESP. TÉCNICO: 0,40 km
DESENHISTA: -	DATA: OUT/2021	FOLHA: 01/01
RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: RIGO TELES	Nº DA PROPOSTA: -	ESCALA: SEM ESCALA

OBSERVAÇÃO:

DETALHES DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA RIO MEARIM - EXTENSÃO: 400,00 Metros

ADREADNA PEREIRA Assinado de forma digital por
ADREADNA PEREIRA
FREITAS:045419223
12
Dados: 2021.10.25 16:11:11 -03'00'



SEÇÃO TRANSVERSAL AA – PLATAFORMA ACABADA
S/ ESCALA

CONVENÇÕES:	
	pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 10 cm
	COLCHÃO DE AREIA (Esp.: 0.05n)
	TERRENO NATURAL

NOTAS:

- 1- A PAVIMENTAÇÃO SERA EM BLOCO INTERTRAVADO SEXTAVADO
- 2- AS RUAS POSSUEM 6m DE LARGURA (largura do pavimento mais meio-fio e sarjeta)

ADREADNA PEREIRA FREITAS:04541922312
312

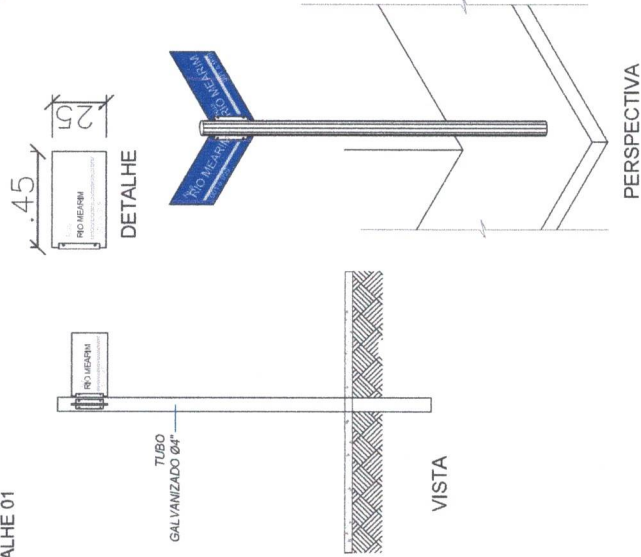
Assinado de forma digital por ADREADNA PEREIRA FREITAS:04541922312
Dados: 2021.10.25 16:13:01 -03'00'



PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

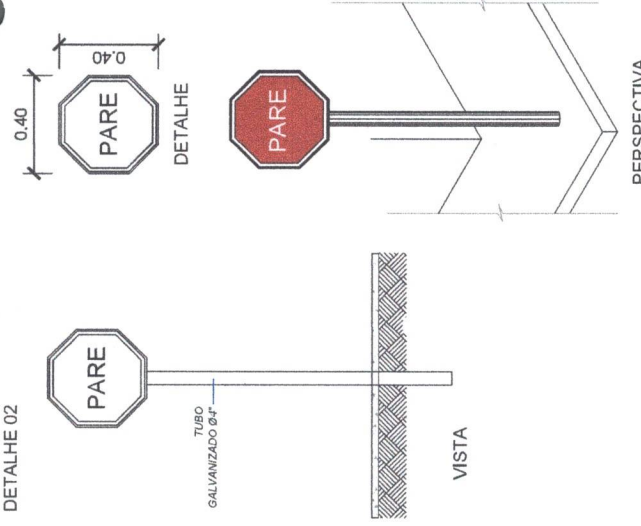
TÍTULO: SEÇÃO TRANSVERSAL		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADREADNA PEREIRA FREITAS		CREA: 111624654-6
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA		EXTENSÃO (m): 400,00m
DESENHISTA: -		EXTENSÃO (Km): 0,40 km
DATA: OUT/2021	Nº DA PROPOSTA: -	ASSINATURA DO RESP. TÉCNICO:
RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: RIGO TELES		FOLHA: 01/01
		ESCALA: SEM ESCALA

DETALHE 01



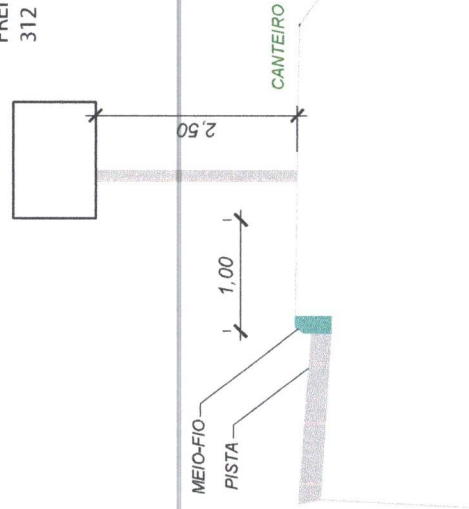
OBS: TEXTOS DA PLACA DEVERÃO SER BRANCOS.

DETALHE 02



OBS: TEXTOS DA PLACA DEVERÃO SER BRANCOS.

DETALHE 03



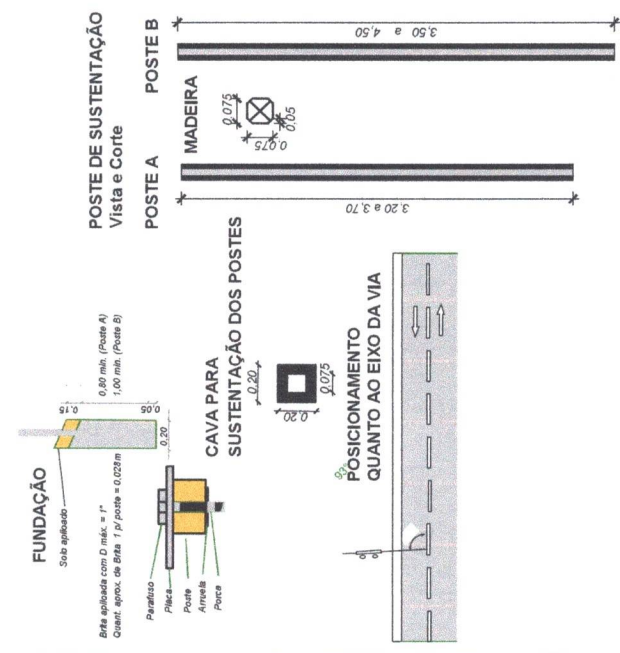
ADREADNA PEREIRA FREITAS:04541922312
312
Assinado de forma digital por ADREADNA PEREIRA FREITAS:04541922312
Dados: 2021.10.25 16:12:04 -03'00'

OBSERVAÇÃO:

	Parada obrigatória	02 Placas
	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DAS RUAS	02 Placas



ESTRUTURA DA SINALIZAÇÃO



PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

TÍTULO: SINALIZAÇÃO E DETALHES		CREA: 111624654-6
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADREADNA PEREIRA FREITAS		EXTENSÃO (m): 400,00m
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA		ASSINATURA DO RESP. TÉCNICO:
DESENHISTA: -	DATA: OUB/2021	FOLHA: 01/01
RESPONSÁVEL PELO PROPOSTANTE: RIGGO TELES		ESCALA: SEM ESCALA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NA RUA RIO MEARIM NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA- MA.

Nº DA PROPOSTA: – 913609/2021 CODEVASF

VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 270.000,00

Barra do Corda - MA

2021

ADREADNA

PEREIRA

FREITAS:0454192

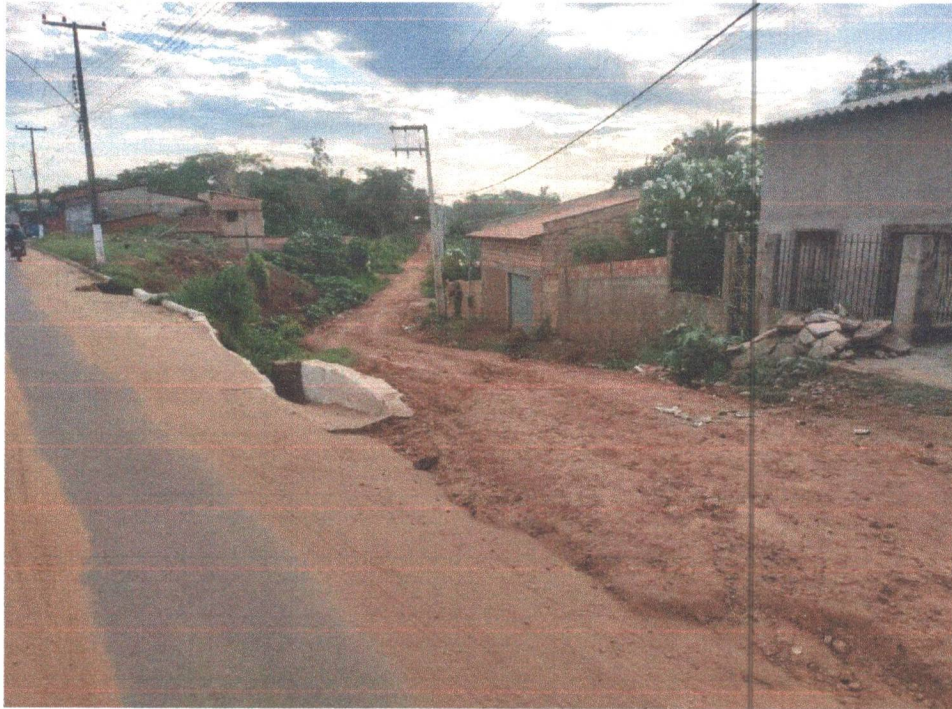
2312

Assinado de forma digital
por ADREADNA PEREIRA
FREITAS:04541922312
Dados: 2021.10.25
12:19:05 -03'00'

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

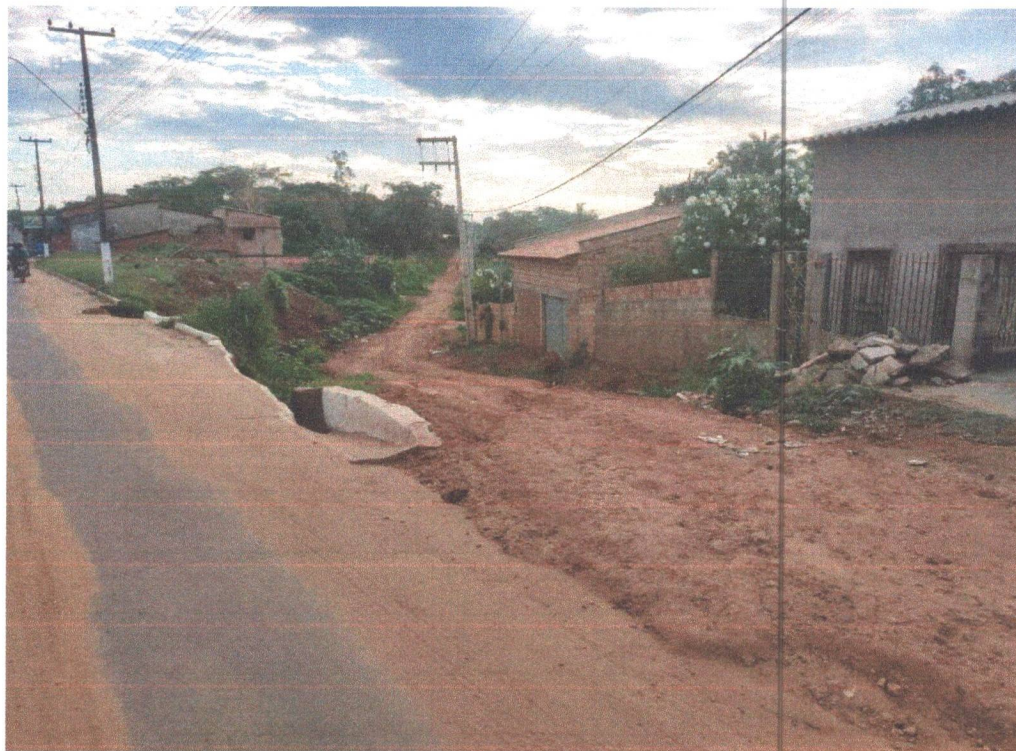


FOTO Nº 1 – INICIO DA PAVIMENTAÇÃO



COORDENADAS GMS DO PONTO DE CAPTURA DA IMAGEM: 5°30'33.05"S // 45°15'22.06"O

FOTO Nº 2 – RUA RIO MEARIM



COORDENADAS GMS DO PONTO DE CAPTURA DA IMAGEM: 5°30'33.11"S // 45°15'22.20"O

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



FOTO Nº 3 – RUA RIO MEARIM



COORDENADAS GMS DO PONTO DE CAPTURA DA IMAGEM: 5°30'34.04"S // 45°15'24.88"O

FOTO Nº 4 – RUA RIO MEARIM



COORDENADAS GMS DO PONTO DE CAPTURA DA IMAGEM: 5°30'34.53"S // 45°15'26.45"O

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



FOTO Nº 5 – RUA RIO MEARIM



COORDENADAS GMS DO PONTO DE CAPTURA DA IMAGEM: 5°30'35.14"S // 45°15'28.97"O

FOTO Nº 6 – RUA RIO MEARIM



COORDENADAS GMS DO PONTO DE CAPTURA DA IMAGEM: 5°30'35.39"S // 45°15'30.01"O

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



FOTO Nº 7 – RUA RIO MEARIM



COORDENADAS GMS DO PONTO DE CAPTURA DA IMAGEM: 5°30'35.78"S // 45°15'31.46"O

FOTO Nº 8 – RUA RIO MEARIM

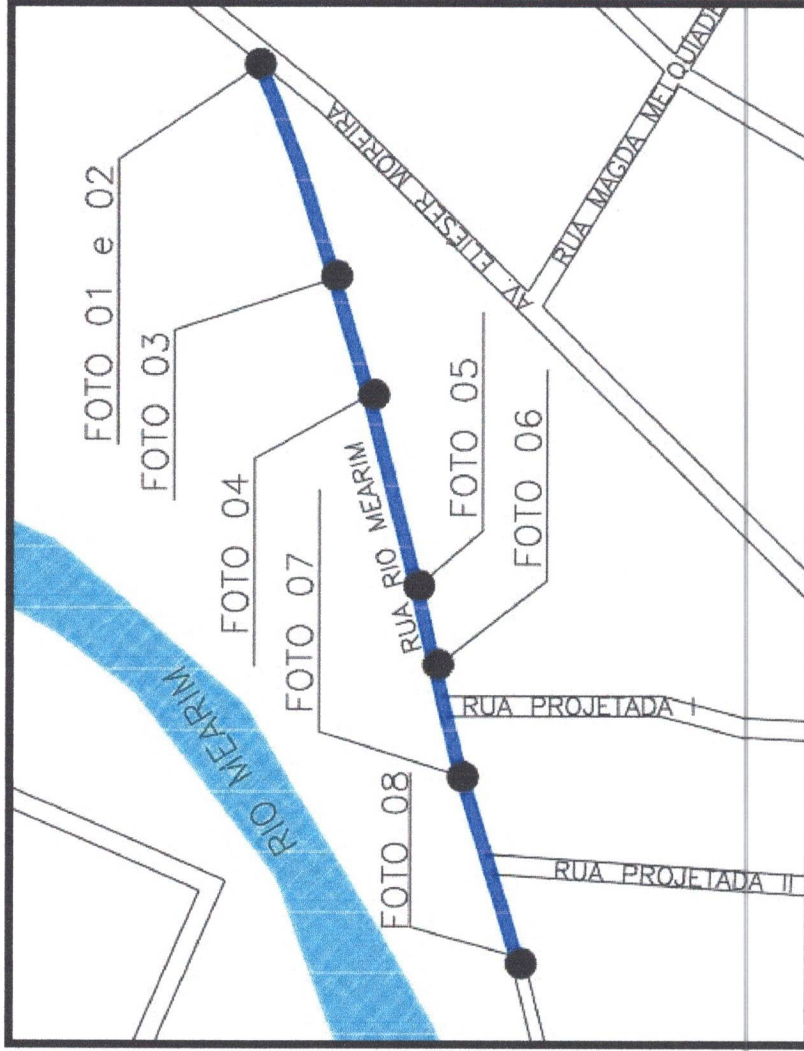


COORDENADAS GMS DO PONTO DE CAPTURA DA IMAGEM: 5°30'36.47"S // 45°15'33.99"O

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



OBS: GMS: GRAUS, MINUTOS, SEGUNDOS



COORDENADAS DOS TRECHOS

DESCRIÇÃO RUA RIO MEARIM	LEGENDA	S	O
INICIO DO TRECHO (P1)		5°30'33.05"	45°15'22.06"
FIM DO TRECHO (P2)		5°30'36.47"	45°15'33.99"





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA



ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210467662

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico ADREADNA PEREIRA FREITAS Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA SANITARIA E CONTROLE AMBIENTAL		RNP: 1116246546 Registro: 1116246546MA																																	
2. Dados do Contrato Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA RUA ISAAC MARTINS Complemento: _____ Bairro: CENTRO Cidade: BARRA DO CORDA UF: MA		CPF/CNPJ: 06.769.798/0001-17 Nº: 297 CEP: 65950000																																	
Contrato: Não especificado Celebrado em: Valor: R\$ 270.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público Ação Institucional: Agricultura familiar																																			
3. Dados da Obra/Serviço RUA RIO MEARIM Complemento: _____ Bairro: CENTRO Cidade: BARRA DO CORDA UF: MA Data de Início: 04/10/2021 Previsão de término: 30/04/2022 Coordenadas Geográficas: -5.509181, -45.256128 Finalidade: Infraestrutura Código: Não Especificado Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA		Nº: S/N CEP: 65950000 CPF/CNPJ: 06.769.798/0001-17																																	
4. Atividade Técnica 15 - Elaboração		<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Quantidade</th> <th>Unidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM</td> <td>2.400,00</td> <td>m²</td> </tr> <tr> <td>80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS</td> <td>2.040,00</td> <td>m²</td> </tr> <tr> <td>80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.7 - MEIO-FIO</td> <td>800,00</td> <td>m</td> </tr> <tr> <td>80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.8 - SARJETA</td> <td>800,00</td> <td>m</td> </tr> <tr> <td>80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #TOS_4.9.1.4 - VIÁRIA</td> <td>4,00</td> <td>un</td> </tr> <tr> <td>35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM</td> <td>2.400,00</td> <td>m²</td> </tr> <tr> <td>35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS</td> <td>2.040,00</td> <td>m²</td> </tr> <tr> <td>35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.7 - MEIO-FIO</td> <td>800,00</td> <td>m</td> </tr> <tr> <td>35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.8 - SARJETA</td> <td>800,00</td> <td>m</td> </tr> <tr> <td>35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #TOS_4.9.1.4 - VIÁRIA</td> <td>4,00</td> <td>un</td> </tr> </tbody> </table>		Quantidade	Unidade	80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	2.400,00	m²	80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	2.040,00	m²	80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.7 - MEIO-FIO	800,00	m	80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.8 - SARJETA	800,00	m	80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #TOS_4.9.1.4 - VIÁRIA	4,00	un	35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	2.400,00	m²	35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	2.040,00	m²	35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.7 - MEIO-FIO	800,00	m	35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.8 - SARJETA	800,00	m	35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #TOS_4.9.1.4 - VIÁRIA	4,00	un
	Quantidade	Unidade																																	
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	2.400,00	m²																																	
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	2.040,00	m²																																	
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.7 - MEIO-FIO	800,00	m																																	
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.8 - SARJETA	800,00	m																																	
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #TOS_4.9.1.4 - VIÁRIA	4,00	un																																	
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	2.400,00	m²																																	
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	2.040,00	m²																																	
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.7 - MEIO-FIO	800,00	m																																	
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.8 - SARJETA	800,00	m																																	
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #TOS_4.9.1.4 - VIÁRIA	4,00	un																																	
<p>Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART</p>																																			
5. Observações PROJETO E ORÇAMENTO: Pavimentação em bloco intertravado NA Rua Rio Mearim, Município de Barra do Corda-MA. Convênio nº 913609/2021																																			
6. Declarações - Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.																																			
7. Entidade de Classe UEMA -UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO																																			

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: Z26Y1
 Impresso em: 08/11/2021 às 09:04:11 por: , ip: 191.31.78.20





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210467662

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

Adreadna Pereira Freitas

Engenheira Civil

CREA-MA 1116246546

Registro Nacional: 111624654-6

ADREADNA PEREIRA FREITAS - CPF: 045.419.223-12



8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local: 08 de novembro de 2021
data

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Profissional responsável pela obra - CREA-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - CNPJ: 06.769.798/0001-17

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94** Registrada em: **05/11/2021** Valor pago: **R\$ 233,94** Nosso Número: **8303463327**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZZ6Y1
Impresso em: 08/11/2021 às 09:04:11 por: ip: 191.31.78.20

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300





CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CNPJ: 06.062.038/0001-75

Avenida dos Holandeses, Quadra 35,
Lote 8, Calhau, São Luis/MA
CEP: 65071-380
Tel: + 55 (98) 2106-8300

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CPF/CNPJ
06.769.798/0001-17
Endereço
RUA ISAAC MARTINS, 297
CENTRO - BARRA DO CORDA - MA - 65950000



Representação numérica:		Número do Documento	Data Emissão	Data Vencimento
Agência / Código Beneficiário	0027 / 052261-9	14000008303463327-6	25/10/2021	04/11/2021
Parcela	1/1	Valor do Documento	R\$ 233,94	

Detalhes da Cobrança

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

MA0210467852 R\$ 233,94

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica



Banco 104-0

Indisponível

Local de Pagamento						Vencimento	
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LÍQUIDAS ATÉ O VALOR LIMITE						04/11/2021	
Beneficiário						Agência / Código Beneficiário	
CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão						0027 / 052261-9	
Data Documento	Documento	Estabelecimento	Moeda	Data Processamento	Nosso Número		
25/10/2021	8303463327	0000000000	R\$	08/11/2021	14000008303463327-6		
Uso do Documento	Carteira	Estabelecimento	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento		
	RG			X	233,94		
Instruções de responsabilidade do beneficiário						(-) Desconto	
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LÍQUIDAS ATÉ O VALOR LIMITE. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.						(-) Outras Deduções / Abatimento	
						(+) Mora / Multa / Juros	
						(+) Outros Acréscimos	
						(-) Valor Cobrado	
Unidade Beneficiada							
CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão							
06.062.038/0001-75							
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA							
Pagador							
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA							
06.769.798/0001-17							
RUA ISAAC MARTINS, 297							
CENTRO - BARRA DO CORDA - MA - 65950000							

Código de Barras

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

BOLETO PAGADO
Data do Pagamento: 03/11/2021
Valor pago: R\$ 233,94

Fl. _____
Processo nº _____
Rubrica: _____



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDF
São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF
8ª Superintendência Regional – 8ª SR



CV Nº 8.156.00/2021

SICONV Nº 913609

Convênio que entre si celebram a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF** e o Município de Barra do Corda - MA, na forma abaixo.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

– **Codevasf**, empresa pública federal cuja criação foi autorizada pela Lei nº 6.088, de 16.07.1974, entidade integrante da Administração Pública Indireta (art. 4º, II, “b”, do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.1967), vinculada ao Ministério da Integração Nacional nos termos do Decreto nº 6.129, de 20.06.2007, inscrita no CNPJ sob nº 00.399.857/0001-26, com sede no SGAN, Quadra 601, Lote I, Edifício Deputado Manoel Novaes, CEP 70830-901 Brasília (DF), doravante denominada **CONCEDENTE**, por meio da 8ª Superintendência Regional, situada na Rua Alexandre Moura, 25, Centro, em São Luís (MA), neste ato representada por seu Superintendente Regional, **CELSO ADRIANO COSTA DIAS, brasileiro**, CPF nº 405.728.203-30, e o **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.769.798/0001-17, com sede na Rua Isaac Martins, Nº 371, Município de Barra do Corda - MA, doravante simplesmente denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito(a), **RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA**, resolvem celebrar o presente convênio, cadastrado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – **SICONV sob nº 913609**, de acordo com a autorização expressa na **RESOLUÇÃO REGIONAL Nº 288 DO COMITÊ DE GESTÃO EXECUTIVA DA CODEVASF**, datada em 6 de agosto de 2021, constante no **processo administrativo nº 59580.000344/2021-11**, que será regido pelas disposições contidas no Decreto nº 6.170, de 25.07.2007, e alterações posteriores, ao Decreto nº 93.872, de 23.12.1986 e à Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424, de 30.12.2016, e alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto a Pavimentação em bloco intertravado Município de Barra do Corda - MA, conforme Plano de Trabalho devidamente inserido e aprovado no SICONV, constante no processo administrativo nº **59580.000344/2021-11**, que integra o presente instrumento independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para alcance do objetivo pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho elaborado pelo(a) CONVENENTE e aprovado pela CONCEDENTE, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

2.1. As obras, serviços ou aquisições objeto deste convênio serão executados nas condições constantes do Plano de Trabalho, nos termos do projeto básico, contendo os elementos que dispõem o inciso XXVII do §1º do art. 1º da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de execução do objeto do presente convênio é de **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas as previsões da Portaria.

3.1. Nos termos do art. 36 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016, caso seja necessário alteração ao convênio, o conveniente deve apresentar sua proposta em, no mínimo, 60 (trinta) dias antes do término de sua vigência, vedada alteração do objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

O valor total do convênio proposto é **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, com recursos alocados do seguinte modo:

- a) **R\$ 267.400,00 (duzentos e sessenta e sete mil e quatrocentos reais)**, correspondentes à participação financeira da CODEVASF, correndo as despesas à conta do (s) Programa (s) de Trabalho nº (s) 15.244.2217.7k66.0021, consoante a Nota (s) de Empenho nº (s) 2021NE00032.
- b) **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscientos reais)** referentes à contrapartida do (a) conveniente.

4.1. Os valores a cargo da CONCEDENTE serão liberados de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

4.2. A contrapartida deverá ser depositada na conta bancária específica do convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Como forma mútua de cooperação na execução do objeto previsto na cláusula primeira, são obrigações dos partícipes, sem prejuízos de outros encargos assumidas neste instrumento, ou devidos por força de lei ou ato normativo:

5.1. Compete à CONCEDENTE:

- a) transferir os recursos financeiros previstos no plano de trabalho;
- b) assessorar a execução técnica dos trabalhos e os procedimentos licitatórios, no que couber;
- c) monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução, além da avaliação da execução física e dos resultados, do objeto conveniado;
- d) prorrogar “de ofício” o prazo de vigência do presente instrumento antes do seu término, nos casos previstos no § 3º, conforme disposto no art. 27, VI da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016;
- e) Analisar os pleitos de prorrogação considerando a previsão do § 3º, 4º do art. 27 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016, abaixo transcritos:

e.1. Os prazos de vigência de que trata o inciso V do caput poderão, excepcionalmente, ser prorrogados:

- I - no caso de atraso de liberação de parcelas pelo concedente ou mandatária;
- II - em havendo a paralisação ou o atraso da execução por determinação judicial, recomendação ou determinação de órgãos de controle ou em razão de caso fortuito, força maior ou interferências imprevistas; ou

Fl. _____

Processo nº _____

Rubrica: _____



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDF
 São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF
 8ª Superintendência Regional – 8ª SR



III - desde que devidamente justificado pelo conveniente e aceito pelo concedente mandatária, nos casos em que o objeto do instrumento seja voltado para:

- a) aquisição de equipamentos que exijam adequação ou outro aspecto que venha retardar a entrega do bem; ou
- b) execução de obras que não puderam ser iniciadas ou que foram paralisadas por eventos climáticos que retardaram a execução.

e.2. A prorrogação de que trata o § 3º deverá ser compatível com o período em que houve o atraso e deverá ser viável para conclusão do objeto pactuado.

- f) comunicar ao(à) CONVENIENTE e ao chefe do Poder Executivo (governador ou prefeito) do ente beneficiário do convênio qualquer situação de irregularidade relativa à prestação de contas do uso dos recursos envolvidos que motive suspensão ou impedimento de liberação de novas parcelas;
- g) verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONVENIENTE, atendo-se à documentação no que tange: à contemporaneidade do certame; aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência; ao respectivo enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente licitado; e, ao fornecimento pelo CONVENIENTE de declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade conveniente, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, conforme prevê o art. 6º, II, “d” da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016;
- h) comunicar ao CONVENIENTE a aprovação de seu processo licitatório por meio de correspondência oficial;
- i) comunicar às Câmaras Municipais e Assembleias Legislativas da assinatura do termo e da liberação de recursos financeiros, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data da liberação, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997;
- j) acompanhar, avaliar e aferir a execução do objeto pactuado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, condicionando sua liberação ao cumprimento de metas previamente estabelecidas;
- k) analisar e manifestar-se acerca da execução física e financeira do objeto pactuado;
- l) notificar o CONVENIENTE, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a competente Tomada de Contas Especial.
- m) Analisar e verificar se se encontra preenchida a previsão do art. 50-A da Portaria Regulamentadora que dispõe quando o objeto envolver a aquisição de equipamentos ou a execução de custeio, em casos devidamente justificados pelo conveniente e aceitos pelo concedente, poderá ser aceito:
 - I - licitação realizada antes da assinatura do instrumento, desde que: a) fique demonstrado que a contratação é economicamente mais vantajosa para o conveniente, se comparada com a realização de uma nova licitação;

Fl. _____
 Processo nº _____
 Rubrica: _____



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
 São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF
 8ª Superintendência Regional – 8ª SR



b) a licitação tenha seguido as regras estabelecidas na legislação específica de que trata o art. 49, inclusive quanto à obrigatoriedade da existência de previsão de recursos orçamentários que assegurassem o pagamento das obrigações decorrentes de serviços a serem executados; e

c) o objeto da licitação guarde compatibilidade com o objeto do instrumento, caracterizado no plano de trabalho, sendo vedada a utilização de objetos genéricos ou indefinidos;

II - adesão à ata de registro de preços, mesmo que o registro tenha sido homologado em data anterior ao início da vigência do instrumento, desde que:

a) a ata esteja vigente;

b) a ata permita motivadamente a adesão;

c) fique demonstrado que a adesão é mais vantajosa para o conveniente, se comparada com a realização de uma nova licitação; e

d) a especificação dos itens a serem adquiridos esteja de acordo com o plano de trabalho aprovado; e

III - contrato celebrado em data anterior ao início da vigência do instrumento, desde que:

a) a licitação tenha seguido as regras estabelecidas na legislação específica de que trata o art. 49, inclusive quanto à obrigatoriedade da existência de previsão de recursos orçamentários que assegurassem o pagamento das obrigações decorrentes do processo licitatório;

b) o contrato esteja vigente;

c) fique demonstrado que o aproveitamento do contrato é economicamente mais vantajoso para o conveniente, se comparado com a realização de uma nova licitação; e

d) a empresa vencedora da licitação venha mantendo, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo único. Nos casos de que trata o caput:

I - somente serão aceitas as despesas que ocorrerem durante o período de vigência do instrumento de transferência voluntária; e

II - a liberação dos recursos está condicionada à conclusão da análise técnica e ao aceite do processo licitatório pelo concedente ou mandatária, em atenção ao disposto no inciso II do caput do art. 41.

5.2. Compete ao(à) CONVENENTE:

- a) encaminhar à CONCEDENTE suas propostas ou planos de trabalhos, na forma e prazos estabelecidos;
- b) definir por etapa, ou fase, a forma de execução, direta ou indireta, do objeto ajustado;
- c) elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração do instrumento, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável;

Fl. _____
 Processo nº _____
 Rubrica: _____



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
 São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF
 8ª Superintendência Regional – 8ª SR



- d) executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no instrumento, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
- e) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços estabelecidos nos instrumentos, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo concedente, mandatária ou pelos órgãos de controle;
- f) selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo concedente ou mandatária, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando ao concedente ou a mandatária sempre que houver alterações;
- g) realizar, sob sua inteira responsabilidade, sempre que optar pela execução indireta de obras e serviços, o processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais e de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
- h) apresentar declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade convenente, ou registro no SICONS que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- i) exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução ou fornecimento - CTEF;
- j) estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do instrumento, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- k) notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no ente, quando ocorrer a liberação de recursos financeiros, como forma de incrementar o controle social, conforme consagrado pela Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- l) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do instrumento;
- m) prestar contas dos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
- n) fornecer à CONCEDENTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- o) prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

Fl. _____
 Processo nº _____
 Rubrica: _____



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
 São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF
 8ª Superintendência Regional – 8ª SR



- p) realizar no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas;
- q) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento, comunicando o fato à CONCEDENTE;
- r) registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração Pública para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- s) manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionadas ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- t) quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, incluir nas placas e adesivos indicativos das obras informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no 'Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras' da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
- u) cumprir as normas do Decreto nº 7.983, de 08/04/2013, nas licitações que realizar para a contratação de obras ou serviços de engenharia com os recursos transferidos pela União;
- v) comprovar o pagamento do projeto básico ou executivo, quando este for meta prevista no plano de trabalho, como condição para a liberação da segunda parcela;
- w) somente adjudicar o objeto licitatório empreendido para consecução do convênio após a Codevasf ter deferido/aprovado o certame, que será comunicado através de correspondência oficial do CONCEDENTE;
- x) somente dar a ordem de serviço para a realização do objeto conveniado quando houver a liberação da primeira parcela dos recursos deste convênio pelo CONCEDENTE, nos termos previstos no plano de trabalho.
- y) Atentar e cumprir, conforme previsto no art. 50 da Portaria Regulamentado:
- y.1. Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado serão publicados após a assinatura do respectivo instrumento.

§ 1º Nos convênios ou contratos de repasse voltados para a execução de obras, a publicação dos editais de licitação para execução do objeto ficará condicionada, também, à emissão do laudo de análise técnica pelo concedente ou mandatária.

§ 2º A publicação dos extratos dos editais de licitação deverá observar as disposições da legislação específica aplicável ao respectivo processo licitatório, observado o disposto no art. 49.

Fl. _____
 Processo nº _____
 Rubrica: _____



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
 São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF
 8ª Superintendência Regional – 8ª SR



§ 3º O prazo para início do procedimento licitatório será de até sessenta dias e poderá ser prorrogado uma única vez, desde que motivado pelo conveniente e aceito pelo concedente ou mandatária. (Incluído pela Portaria Interministerial nº 558, de 10 de outubro de 2019)

§ 4º O prazo de que trata o § 3º será contado:

- I - da data de assinatura, em instrumentos celebrados sem cláusula suspensiva; ou
- II - do aceite do termo de referência ou da emissão do laudo de análise técnica, em instrumentos celebrados com cláusula suspensiva.

5.3. Quando o(a) CONVENIENTE se tratar de consórcio público (conforme Lei nº 11.107, de 06.04.2005), os entes que o constituírem são solidariamente responsáveis pelas obrigações e encargos assumidos neste instrumento, ou devidos por força de lei ou ato normativo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDUTAS VEDADAS

É vedada, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente, a prática das seguintes condutas:

- a) realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentária;
- c) alterar o objeto do convênio, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado;
- d) utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ressalvado o custeio da implementação das medidas de preservação ambiental inerentes às obras constantes do Plano de Trabalho, quando for o caso;
- e) realizar de despesas em data anterior à vigência deste instrumento;
- f) efetuar pagamento em data posterior à vigência deste instrumento, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente da CONCEDENTE e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do presente instrumento;
- g) realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONCEDENTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- h) transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;
- i) realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho;

Fl. _____
Processo nº _____
Rubrica: _____



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF
8ª Superintendência Regional – 8ª SR



- j) **executar, dar ordem de serviço ou contratar o objeto conveniado sem prévia anuência da Codevasf.**

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

Como condição de eficácia deste convênio, a CONCEDENTE providenciará a sua publicação, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, nos termos do art. 32, da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

7.1. Aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento da execução e a prestação de contas deste convênio será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado Portal dos Convênios.

7.2. A CONCEDENTE notificará, facultada a comunicação por meio eletrônico, no prazo de até 10 (dez) dias, a celebração do instrumento à Assembleia Legislativa ou à Câmara Legislativa ou à Câmara Municipal do CONVENIENTE, conforme o caso.

7.2.1. No caso de liberação de recursos, o prazo para notificação, facultada a comunicação por meio eletrônico, será de 2 (dois) dias úteis.

7.3. A CONVENIENTE deverá dar ciência da celebração do instrumento ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver.

7.4. Em nenhuma hipótese, e em qualquer tempo, será permitida a divulgação das ações e resultados advindos deste convênio, por alguma das partes, sem citar explicitamente a participação em igual destaque, da outra, sob pena de rescisão e imediata retratação da infração cometida, observadas as prescrições do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

7.4.1. Fica vedado aos partícipes utilizar nos empreendimentos resultantes deste convênio, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

Este convênio poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONCEDENTE em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência, vedada a alteração do objeto aprovado, observado o disposto no art. 36 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

9. CLÁUSULA NONA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

9.1. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e guardará consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento e observará o art. 41 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016 e aplicáveis.

9.2. Para liberação das parcelas, devem ser cumpridas as condicionantes abaixo:

- a) A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada à conclusão da análise técnica e ao aceite do processo licitatório pelo concedente ou mandatária;
- b) A liberação das demais parcelas, está condicionada a execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente;
- c) A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao instrumento pactuado e deverá ser registrada com o número de inscrição no CNPJ do órgão ou da entidade conveniente ou da unidade executora.

www.codevasf.gov.br

Fl. _____
Processo nº _____
Rubrica: _____



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF
8ª Superintendência Regional – 8ª SR



d) Comprovação do aporte da contrapartida pactuada que, se financeira, deverá ser depositada na conta bancária específica do instrumento em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso;

e) Situação regular com a execução do plano de trabalho, com execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente

9.3. Os recursos serão depositados e geridos na conta bancária específica do convênio, constante no Plano de Trabalho, e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

- a) em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e
- b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

9.4. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os rendimentos das aplicações financeiras deverão ser devolvidos à CONCEDENTE, observada a proporcionalidade.

9.5. As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo(a) CONVENENTE.

9.6. Os recursos do presente convênio restarão suspensos enquanto não for(em) implementada(s) a(s) seguinte(s) condição(ões):

- a) Projeto de Engenharia, acompanhado de ART/CREA do engenheiro responsável pela elaboração do projeto específico, designando a obra objeto do convênio, consoante disposições dos arts. 1º e 2º, da Lei nº 6.496, de 07.12.1977 e da Resolução CONFEA nº 425, de 18.12.1998, por se referir à execução de projetos de obras e serviços de engenharia (item 9.2.19 do Acórdão nº 463/2004-TCU-Plenário) e a indicação do representante da convenente responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do convênio a ser celebrado (Lei n. 8.666/93, art. 67 c/c 116), com sua respectiva ART;
- b) Comprovação do exercício pleno da propriedade do imóvel;
- c) Licença ambiental prévia, na forma disciplinada pelo CONAMA;
- d) Termo de Referência nos moldes da portaria, quando aplicável.

9.6.1. A(s) pendência(s) existente(s) deverá(ao) ser sanada(s) até 30 de novembro do exercício seguinte ao da assinatura do instrumento na forma do art. 21, §7º c/c art. 24, §1º da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

10. CLÁUSULA DEZ – DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

O(A) CONVENENTE deve fazer incluir nos contratos celebrados à conta dos recursos do convênio cláusula que obrigue o contratado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores da CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo (art. 43 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016).

10.1. O(A) CONVENENTE está obrigado(a) a observar as disposições contidas na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e demais normas federais pertinentes ao assunto, quando da contratação de terceiros.

www.codevasf.gov.br

Fl. _____
Processo nº _____
Rubrica: _____



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDF
São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF
8ª Superintendência Regional – 8ª SR



10.1.1. Para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31.05.2005, sendo utilizada preferencialmente a sua forma eletrônica.

10.1.2. A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente do(a) CONVENENTE.

10.1.3. As atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades, deverão ser registradas pelo(a) CONVENENTE no SICONV.

11. CLÁUSULA ONZE – DOS PAGAMENTOS

Os recursos deverão ser mantidos na conta bancária específica do convênio e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016, no capítulo III, art. 52 e demais aplicáveis.

11.1. Os pagamentos à conta do presente convênio deverão ser realizados exclusivamente mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

11.2. Antes da realização de cada pagamento, o(a) CONVENENTE incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

- a) a destinação do recurso;
- b) o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- c) o contrato a que se refere o pagamento realizado;
- d) a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento; e
- e) Informação das notas fiscais ou documentos contábeis.

11.3. Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado no decorrer da vigência do instrumento, um único pagamento por pessoa física que não possua conta bancária, até o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

11.4. Para obras de engenharia com valor superior à R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) poderá haver liberação do repasse de recursos para pagamento de materiais ou equipamentos postos em canteiro, que tenham peso significativo no orçamento da obra conforme disciplinado pela CONCEDENTE, desde que:

- a) seja apresentado pelo conveniente Termo de Fiel Depositário;
- b) a aquisição de materiais ou equipamentos constitua etapa específica do plano de trabalho;
- c) a aquisição destes tenha se dado por procedimento licitatório distinto do da contratação de serviços de engenharia ou, no caso de única licitação:
 - c.1) haja previsão no ato convocatório;
 - c.2) o percentual de BDI aplicado sobre os materiais ou equipamentos tenha sido menor que o praticado sobre os serviços de engenharia;
 - c.3) haja justificativa técnica e econômica para essa forma de pagamento;

Fl. _____
Processo nº _____
Rubrica: _____



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF
8ª Superintendência Regional – 8ª SR



- c.4) o fornecedor apresente garantia, como carta fiança bancária ou instrumento congênere, no valor do pagamento pretendido; e
- d) haja adequado armazenamento e guarda dos respectivos materiais e equipamentos postos em canteiro.

12. CLÁUSULA DOZE – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução deste convênio será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo o(a) CONVENENTE pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do presente convênio, devendo ser observado o Capítulo IV, art. 53 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016 .

12.1. O(A) CONVENENTE obriga-se a assegurar o livre acesso dos servidores da CONCEDENTE e os do controle interno do Poder Executivo Federal, bem como do Tribunal de Contas da União aos processos, documentos, informações referentes à execução do presente convênio, bem como aos locais de execução do seu objeto.

12.2. A execução do convênio será acompanhada por um representante da CONCEDENTE, especialmente designado e registrado no SICONV, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

12.2.1. A CONCEDENTE deverá registrar no SICONV os atos de acompanhamento da execução do objeto, conforme disposto no art. 4º da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

12.3.2. A CONCEDENTE, no exercício das atividades de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, poderá:

- a) valer-se do apoio técnico de terceiros;
- b) delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade; e
- c) reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento.

12.3. No acompanhamento e fiscalização do objeto serão verificados:

- a) a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- b) a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- c) a regularidade das informações registradas pelo CONVENENTE no SICONV; e
- d) o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

12.4. A CONCEDENTE comunicará ao(à) CONVENENTE e ao interveniente, quando houver, quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, e suspenderá a liberação dos recursos, fixando prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

12.4.1. Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, a CONCEDENTE disporá do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para apreciá-los e decidir quanto à aceitação das justificativas apresentadas, sendo que a apreciação fora do prazo previsto não implica aceitação das justificativas apresentadas.



12.4.2. Caso as justificativas não sejam acatadas, a CONCEDENTE abrirá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para o conveniente regularizar a pendência e, havendo dano ao erário, deverá adotar as medidas necessárias ao respectivo ressarcimento.

12.5. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do CONVENIENTE devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

12.6. Nos termos do art. 54 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016, a execução física do objeto pactuado será acompanhada pela CONCEDENTE, com nomeação de um fiscal por Determinação do Superintendente Regional e registrado no SICONV, que fará, no mínimo, três visitas à obra, para fiscalização em campo, além da avaliação técnica do projeto, bem como para:

- a) **Contato com os responsáveis pelo convênio e pessoal para acompanhamento em campo;**
- b) **Registro fotográfico dos serviços, materiais, placas, pontos de referência etc;**
- c) **Georreferenciamento dos locais de execução, caminhamentos etc;**
- d) **Contato com beneficiários/comunidade/produtores com vistas ao levantamento de informações e nível de satisfação quanto ao objetivo do atendimento.**

13. CLÁUSULA TREZE – DA GLOSA DE DESPESAS

Serão glosadas as despesas porventura realizadas em desacordo com as finalidades deste convênio e as decorrentes de multas, juros ou correção monetária, referentes a pagamento ou recolhimento efetuados fora do prazo.

14. CLÁUSULA QUATORZE – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

O(A) CONVENIENTE compromete-se a restituir à CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para a Fazenda Nacional, nos casos previstos na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

15. CLÁUSULA QUINZE – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1. A prestação de contas inicia-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros que deverá ser registrada pelo CONCEDENTE no SICONV.

15.2. O registro e a verificação da conformidade financeira, parte integrante do processo de prestação de contas, deverão ser realizados durante todo o período de execução do instrumento, conforme disposto no art. 56 da Portaria regulamentadora.

15.3. O prazo para apresentação da prestação de contas final será de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

15.4. Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido no instrumento, a CONCEDENTE estabelecerá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação.

Fl. _____
Processo nº _____
Rubrica: _____Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF
8ª Superintendência Regional – 8ª SR

15.5. Caso o convênio em questão não tenha havido qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas.

15.6. Cabe ao representante legal da entidade sem fins lucrativos, ao prefeito e ao governador sucessor prestar contas dos recursos provenientes de instrumentos firmados pelos seus antecessores.

15.7. Na impossibilidade de atender ao disposto no § 4º, deverá ser apresentado ao concedente justificativa que demonstre o impedimento de prestar contas e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

15.8. Se, ao término do prazo estabelecido, o CONVENIENTE não apresentar a prestação de contas nem devolver os recursos, a CONCEDENTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de tomada de contas especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

15.9. Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará ao concedente a instauração de tomada de contas especial.

15.10. Os saldos financeiros de recursos de repasse remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à Conta Única do Tesouro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade CONCEDENTE.

15.11. A devolução será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

15.10. A prestação de contas final tem por objetivo a demonstração e a verificação de resultados e deve conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas previstas.

15.11. A prestação de contas será composta, além dos documentos e informações registradas pelo conveniente no SICONV, pelo seguinte:

- a) Relatório de Cumprimento do Objeto;
- b) declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;
- c) comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e
- d) termo de compromisso por meio do qual o conveniente será obrigado a manter os documentos relacionados ao instrumento.

15.11.1. A CONCEDENTE deverá registrar no SICONV o recebimento da prestação de contas.

15.11.2. A análise da prestação de contas para avaliação do cumprimento do objeto, será feita no encerramento do instrumento, cabendo este procedimento ao concedente ou à mandatária com base nas informações contidas nos documentos relacionados nos incisos do caput deste artigo.

Fl. _____
Processo nº _____
Rubrica: _____



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDF
São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF
8ª Superintendência Regional – 8ª SR



15.11.3. A conformidade financeira deverá ser realizada durante o período de vigência do instrumento, devendo constar do parecer final de análise da prestação de contas somente impropriedades ou irregularidades não sanadas até a finalização do documento conclusivo.

15.11.4. O Relatório de Cumprimento do Objeto deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto a efetiva conclusão do objeto pactuado.

15.11.5. A análise da prestação de contas, além do ateste da conclusão da execução física do objeto, conterà os apontamentos relativos a execução financeira não sanados durante o período de vigência do instrumento.

15.11.6. Objetivando a complementação dos elementos necessários à análise da prestação de contas dos instrumentos, poderá ser utilizado subsidiariamente pelo concedente ou pela mandatária, relatórios, boletins de verificação ou outros documentos produzidos pelo Ministério Público ou pela Corte de Contas, durante as atividades regulares de suas funções.

15.12. Incumbe à CONCEDENTE decidir sobre a regularidade da aplicação dos recursos transferidos e, se extinta, ao seu sucessor.

15.13. A autoridade competente do concedente ou a mandatária terá o prazo de um ano, contado da data do recebimento, para analisar a prestação de contas do instrumento, com fundamento no parecer técnico expedido pelas áreas competentes.

15.14. A análise da prestação de contas pela CONCEDENTE poderá resultar em:

- a) **aprovação**;
- b) **aprovação com ressalvas**, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário; ou
- c) **rejeição** com a determinação da imediata instauração de tomada de contas especial.

15.15. O ato de aprovação da prestação de contas deverá ser registrado no SICONV, cabendo ao CONCEDENTE prestar declaração expressa acerca do cumprimento do objeto e de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

15.16. Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato no SICONV e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O instrumento poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.

16.1. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à conta única do Tesouro, no prazo improrrogável de trinta dias do evento, sob pena da imediata

Fl. _____
Processo nº _____
Rubrica: _____



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF
8ª Superintendência Regional – 8ª SR



instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

16.2. Em sendo evidenciados pelos órgãos de controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o concedente deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

16.3. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, o concedente ou mandatária deverão, no prazo máximo de sessenta dias, contado da data do evento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho

16.4. Constituem motivos para rescisão do instrumento:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) a constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial; e
- d) a ocorrência da inexecução financeira mencionada no § 8º do art. 41 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016, e comprovada segundo instruído no § 9º desse mesmo artigo.

16.4.1. A rescisão do convênio, quando resulte dano ao erário, ensejará a instauração de tomada de contas especial, além de imediata extração de documentação comprobatória deste e envio ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF) para propositura de competente ação de improbidade administrativa (art. 127, caput, art. 129, II e 37, §4º da CF/1988; Lei nº 8.429/1992; LC 75/1993, art. 5º, I, "h").

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos que remanescerem na data de conclusão ou extinção deste convênio serão de propriedade da **CONVENENTE**, que será responsável pela propriedade, guarda, uso e manutenção dos mesmos, não podendo ser invocada no futuro em desfavor da **CONCEDENTE** qualquer responsabilização pela má utilização/conservação destes.

17.1. Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do convênio ou necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

18. CLÁUSULA DEZOITO – DA ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E DE INTEGRIDADE DA CODEVASF

A **CONVENENTE**, no ato de assinatura do presente termo, por meio de seu representante legal abaixo subscrito, vem afirmar aderência, ciência e concordância com as normas, políticas e práticas estabelecidas no código de Conduta Ética e Integridade da CODEVASF e compromete-se a respeitá-las e cumpri-las integralmente, bem como fazer com que seus empregados o façam quando no exercício de suas atividades nas suas dependências ou da CODEVASF.

Fl. _____
Processo nº _____
Rubrica: _____



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF
8ª Superintendência Regional – 8ª SR



19. CLÁUSULA DEZENOVE – DO FORO

Fica eleito o foro de São Luís (MA), para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.1. É obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Advocacia-Geral da União, em caso de os partícipes serem da esfera federal, administração direta ou indireta, nos termos do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24.08.2001.

E, por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas.

São Luís (MA), agosto de 2021.

Celso Adriano Costa Dias
Superintendente Regional – 8ª SR
CODEVASF

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA
PREFEITO

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME:
CPF:

2. _____
NOME:
CPF:



MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO
PLATAFORMA +BRASIL



Nº / ANO DA PROPOSTA:
023281/2021

OBJETO:
Pavimentação em bloco intertravado Município de Barra do Corda-MA

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

O município de Barra do Corda, Estado do Maranhão, tem uma população de 87.794 habitantes (segundo IBGE 2018), área de 5.190,339 Km² e Densidade demográfica 15,92 hab/Km². Está localizado na mesorregião do Centro Maranhense, microrregião Alto Mearim e Grajaú e distancia-se da Capital 346,72km.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

A referida obra irá beneficiar diretamente os trabalhadores que necessitam de boas condições de tráfego para o escoamento de sua produção, para que os mesmos possam ser inseridos no mercado de maneira mais sólida e competitiva, aumentando a capacidade de comercialização e, conseqüentemente o desenvolvimento de novos postos de trabalho e geração de renda.

PÚBLICO ALVO:

Com a execução dessa obra, vislumbra-se melhorar as condições sociais dos munícipes, que atualmente estão enfrentando situações adversas às suas próprias subsistências, diante de problemas que envolvem a saúde, educação, transporte, comercialização de seus produtos. Como consequência, a proposta viabilizará o desenvolvimento sustentável no local.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

A proposta tem por objetivo beneficiar a Malha Viária no Município de Barra do Corda, permitindo o escoamento da produção para os centros consumidores. As vias do Município se destacam pelo grande número de agricultores familiares e pecuaristas ali estabelecidos.

RESULTADOS ESPERADOS:

Estaremos oferecendo à população de nosso município uma infraestrutura de grande qualidade o que facilitará o fluxo do transporte da população e do comércio formal e informal da região.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 22203	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO	
CPF DO RESPONSÁVEL: 405.728.203-30	NOME DO RESPONSÁVEL: CELSO ADRIANO COSTA DIAS	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Avenida Alexandre Moura, nº25, Centro	CEP DO RESPONSÁVEL: 65025-470	

2 - DADOS DO PROPONENTE



PROponente: 06.769.798/0001-17					
Razão Social do Proponente: MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA					
Endereço Jurídico do Proponente: RUA RUA ISAAC MARTINS, 371					
Cidade: BARRA DO CORDA	UF: MA	Código Município: 0731	CEP: 65950000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/Telefone: 98988569545
Banco: 001 - BANCO DO BRASIL SA		Agência: 0782-X		Conta Corrente: 374431	
CPF do Responsável: 253.026.553-49		Nome do Responsável: RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA			
Endereço do Responsável: RUA H QUADRA F, 03, JARDIM ATLANTICO - TURU				CEP do Responsável: 65067150	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:			R\$ 270.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA:			R\$ 2.600,00
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor	
	2021		R\$ 267.400,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:			R\$ 2.600,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:			R\$ 0,00
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:			R\$ 0,00
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	26/08/2021		
FIM DE VIGÊNCIA:	26/08/2024		
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2024		



5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Elaboração do Projeto Executivo.			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 7.864,08
Início Previsto: 26/08/2021	Término Previsto: 26/08/2024	Valor Global:	R\$ 270.000,00
UF:	Município:	CEP:	
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Elaboração do Projeto Executivo.			
Quantidade: 1.0 un	Valor: R\$ 7.864,08	Início Previsto: 26/08/2021	Término Previsto: 26/08/2024



Meta nº: 2

Especificação: Pavimentação em Bloco Intertravado no município de Barra do Corda/MA			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 262.135,92
Início Previsto: 26/08/2021	Término Previsto: 26/08/2024	Valor Global:	R\$ 270.000,00
UF:	Município:	CEP:	
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Pavimentação em Bloco Intertravado no município de Barra do Corda/MA			
Quantidade: 1.0 un	Valor: R\$ 262.135,92	Início Previsto: 26/08/2021	Término Previsto: 26/08/2024

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO**

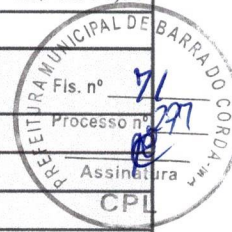
MÊS DESEMBOLSO: Março		ANO: 2022
META Nº: 1	VALOR DA META:	R\$ 7.787,62
DESCRIÇÃO: Elaboração do Projeto Executivo.		
META Nº: 2	VALOR DA META:	R\$ 259.612,38
DESCRIÇÃO: Pavimentação em Bloco Intertravado no município de Barra do Corda/MA		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 267.400,00	PARCELA Nº: 1

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA**

MÊS DESEMBOLSO: Março		ANO: 2022
META Nº: 1	VALOR DA META:	R\$ 76,46
DESCRIÇÃO: Elaboração do Projeto Executivo.		
META Nº: 2	VALOR DA META:	R\$ 2.523,54
DESCRIÇÃO: Pavimentação em Bloco Intertravado no município de Barra do Corda/MA		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 2.600,00	PARCELA Nº: 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Elaboração do Projeto Executivo.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Barra do Corda/MA				
CEP: 65950-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0731 - BARRA DO CORDA		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 7.864,08	V.TOTAL:	R\$ 7.864,08
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Pavimentação em Bloco Intertravado no município de Barra do Corda/MA				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Barra do Corda/MA				
CEP: 65950-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0731 - BARRA DO CORDA		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 262.135,92	V.TOTAL:	R\$ 262.135,92
OBSERVAÇÃO:				



9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 270.000,00	R\$ 270.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 270.000,00			

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,



Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

Capacidade Barra- CODEVASF (1).pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

Contrapartida Barra- CODEVASF (1).pdf

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

D.O.U..pdf

Convênio.pdf



EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo nº 59510.002035/2021-17-e. ESPÉCIE: Termo de Doação nº 1.525.00/2021, celebrado entre a CODEVASF, CNPJ nº 00.399.857/0001-26, e o MUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE/MG, CNPJ nº 18.303.180/0001-46. OBJETO: DOAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS. VALOR: R\$ 356.950,00. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2021. SIGNATÁRIOS: Pela CODEVASF, o Superintendente Regional da 1ª SR, MARCO ANTÔNIO GRAÇA CÂMARA, CPF nº 554.021.516-87, e pelo(a) beneficiário(a), o(a) Sr.(a) FABRÍCIO APARECIDO OTONI, CPF nº 056.026.976-59.

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Processo nº 59510.000626/2021-41. ESPÉCIE: Ordem de Fornecimento nº 1.0086/2021. CONTRATADA: MD COMERCIO DE TECIDOS LTDA, CNPJ nº 12.102.853/0001-13. OBJETO: aquisição de materiais para capacitação em confecção de macacão apícola. VALOR: R\$ 49.642,00. DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021. SIGNATÁRIO: Pela CODEVASF, o Superintendente Regional da 1ª SR Marco Antônio Graça Câmara, CPF nº 554.021.516-87.

2ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 3/2021

A 2ª Superintendência Regional da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba - CODEVASF, CNPJ 00.399.857/0014-40, torna público aos interessados que, de acordo a Resolução Regional nº 347, de 14/09/2021, adjudicou e homologou do objeto do Edital 03/2021, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de condução de veículos pertencentes a frota da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF, no Estado da Bahia, sob jurisdição da 2ª Superintendência Regional - à empresa: TERCEIRIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ 10.547.708/0001-10 Totalizando um valor global de R\$ 726.999,36.

RICARDO PEREIRA DE LIMA

Chefe da Secretaria Regional de Licitações - 2ª SR/SL

(SIDE - 16/09/2021) 195004-11201-2021NE521968

RESULTADO DE JULGAMENTO
RDC ELETRÔNICO Nº 4/2021 - UASG 195004

Nº Processo: . A 2ª Superintendência Regional da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba - CODEVASF, CNPJ 00.399.857/0014-40, torna público aos interessados que o seu Comitê de Gestão Executiva através da Resolução Regional nº 349 de 14/09/2021 adjudicou e homologou o objeto do Edital 04/2021, Licitação Eletrônica - Lei nº 13.303/2016, Obras e serviços de montagem da rede elétrica nos lotes atendidos pelas adutoras FP10, FP12 e FP14 da Fase 2 da Etapa 1ª do Projeto Baixo de Irecê localizado nos municípios de Xique-Xique e Itaguaçu no Estado da Bahia, sob jurisdição da 2ª Superintendência Regional, à empresa: M & C SERVIÇOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 03.553.528/0001-86, com a proposta no valor global de R\$ 985.269,78 (novecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos).

RICARDO PEREIRA DE LIMA

Chefe da Secretaria Regional de Licitações - 2ª SR/SL

(SIDE - 16/09/2021) 195004-11201-2021NE521968

EXTRATOS DE DOAÇÃO

PROCESSO: 59520.000319/2021-41-e. ESPÉCIE: Termo de Doação nº 2.101.00/2021, celebram a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, CNPJ/MF 00.399.857/0001-26 e a ASSOCIAÇÃO PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE; CNPJ/MF: 02.319.080/0001-78; Objeto: Grade aradora, Roçadeira e Carroça; Valor R\$ 21.650,00; DATA: 01.09.2021. Harley Xavier Nascimento - Superintendente Regional da 2ª/SR e Narcizo Soares de Brito - Presidente.

PROCESSO: 59520.001047/2021-05-e. ESPÉCIE: Termo de Doação nº 2.250.00/2021, celebram a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, CNPJ/MF 00.399.857/0001-26 e a ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E PESCADORES ARTESANAIS DA COMUNIDADE DO JUÁ; CNPJ/MF: 13.900.261/0001-00; Objeto: Trator, Kit Irrigação, Triturador e Forragens; Valor R\$ 166.879,90; DATA: 08.09.2021. Harley Xavier Nascimento - Superintendente Regional da 2ª/SR e Marivalda Silva de França - Presidente.

PROCESSO: 59520.000971/2021-66-e. ESPÉCIE: Termo de Doação nº 2.229.00/2021, celebram a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, CNPJ/MF 00.399.857/0001-26 e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AGRICULTORES DE FEIRA DA MATA; CNPJ/MF: 20.066.781/0001-07; Objeto: Reservatórios para Água; Valor R\$ 18.000,00; DATA: 23.08.2021. Harley Xavier Nascimento - Superintendente Regional da 2ª/SR e José Alves da Silva - Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021 - UASG 195004

Nº Processo: 59520000735202140. Objeto: Fornecimento, transporte, carga e descarga de caminhões, visando atender as demandas de municípios, associações, cooperativas e de outras ações na área de atuação da CODEVASF, no Estado da Bahia, sob a gestão da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF. Total de Itens Licitados: 14. Edital: 17/09/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Avenida Manoel Novais, S/n, Centro - Bom Jesus da Lapa/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/195004-5-00007-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 17/09/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/09/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O Edital e seus Anexos também poderão ser acessados na íntegra no site da CODEVASF, no endereço www.codevasf.gov.br, link "LICITAÇÕES".

RICARDO PEREIRA DE LIMA

Chefe da Secretaria Regional de Licitações - 2ª Sr/Sl

(SIASgnet - 16/09/2021) 195004-11201-2021NE520192

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021 - UASG 195004

Nº Processo: 59520000668202163. Objeto: Fornecimento, transporte, carga e descarga de máquinas, visando atender demandas de municípios, associações, cooperativas e de outras ações na área de atuação da CODEVASF no Estado da Bahia, sob a gestão da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF. Total de Itens Licitados: 20. Edital: 17/09/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Avenida Manoel Novais, S/n, Centro - Bom Jesus da Lapa/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/195004-5-00008-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 17/09/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/09/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O Edital e seus Anexos também poderão ser acessados na íntegra no site da CODEVASF, no endereço www.codevasf.gov.br, link "LICITAÇÕES".

RICARDO PEREIRA DE LIMA

Chefe da Secretaria Regional de Licitações - 2ª Sr/Sl

(SIASgnet - 16/09/2021) 195004-11201-2021NE521968

6ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO: 59560.001531/2021-50. ESPÉCIE: Termo de Doação nº 6.193.00/2021. DOADORA: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, CNPJ/MF: 00.399.857/0001-26. DONATÁRIA: Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia - ADESSBA, CNPJ: 23.321.586/0001-91, com sede no município de Juazeiro/BA. OBJETO: Doação de: a) 58 (cinquenta e oito) caixas d'água em polietileno, com capacidade volumétrica individual de 2 m³ (dois metros cúbicos); b) 02 (duas) bombas submersas, 3500 RPM, com vazão de 1,5 m³/h, 1,5 cv de potência, monofásica, 220 V; e c) 40 (quarenta) tanques d'água em polietileno, com capacidade volumétrica individual de 1 m³ (um metro cúbico). VALOR TOTAL DOS BENS: R\$ 39.505,78. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, Inciso XVII, da Lei nº 13.303/2016. DATA DE ASSINATURA: 09/09/2021.

EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO: 59560.001444/2021-01. ESPÉCIE: Termo de Doação nº 6.166.00/2021. DOADORA: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, CNPJ/MF: 00.399.857/0001-26. DONATÁRIO: Município de Itiúba, CNPJ: 13.988.324/0001-21, estabelecido no estado da Bahia. OBJETO: Doação de: a) 75 (setenta e cinco) caixas d'água em polietileno, com capacidade volumétrica individual de 500 (quinhentos litros); e b) 75 (setenta e cinco) caixas d'água em polietileno, com capacidade volumétrica individual de 1 m³ (um metro cúbico). VALOR TOTAL DOS BENS: R\$ 25.269,75. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, Inciso XVII, da Lei nº 13.303/2016. DATA DE ASSINATURA: 23/08/2021.

7ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo: 59570.001255/2021-19. ESPÉCIE: Termo de Apostilamento à Doação TD nº 7.056.00/2021 firmada entre a Codevasf - CNPJ: 00.399.857/0001-26 e município de Corrente (PI), CNPJ: 06.554.257/0001-71. OBJETO: Onde se lê: "RESOLUÇÃO REGIONAL nº 146 de 30/08/2021" e "R\$ 14.004,00 (quatorze mil e quatro reais). Leia-se: "RESOLUÇÃO REGIONAL nº 143/2021 de 30/08/2021" e "R\$ 21.363,12 (vinte e um mil, trezentos e sessenta e três reais e doze centavos)". DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Extrato de Doação, referente ao processo nº 59570.000480/2021-20, publicado no DOU nº 175, de 15/09/2021, Seção 3, p. 38, onde se lê "TD 7.047.00/2021" leia-se "7.026.00/2021".

INALDO PEREIRA GUERRA NETO
Superintendente Regional

8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 911691/2021, Nº Processo: 59580000345202165, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Conveniente: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO CNPJ nº 06113690000171, Objeto: Pavimentação Asfáltica Município de São Domingos do Maranhão-MA, Valor Total: R\$ 355.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 1.650,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 353.350,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000025, Valor: R\$ 353.350,00, PTRES: 197757, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 444042, Vigência: 26/08/2021 a 26/08/2024, Data de Assinatura: 26/08/2021, Signatários: Concedente: CELSO ADRIANO COSTA DIAS CPF nº 405.728.203-30, Conveniente: KLEBER ALVES DE ANDRADE CPF nº 254.699.243-00.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 913004/2021, Nº Processo: 59580000362202101, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Conveniente: MUNICIPIO DE SITIO NOVO CNPJ nº 05631031000164, Objeto: Recuperação de estradas vicinais no município de Sítio Novo/MA., Valor Total: R\$ 478.500,00, Valor de Contrapartida: R\$ 1.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 477.500,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000029, Valor: R\$ 477.500,00, PTRES: 197761, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 444042, Vigência: 13/08/2021 a 13/08/2024, Data de Assinatura: 13/08/2021, Signatários: Concedente: CELSO ADRIANO COSTA DIAS CPF nº 405.728.203-30, Conveniente: ANTONIO COELHO RODRIGUES CPF nº 505.182.323-87.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 913006/2021, Nº Processo: 59580000352202167, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Conveniente: MUNICIPIO DE PARNARAMA CNPJ nº 0611517000105, Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NO MUNICIPIO DE PARNARAMA-MA, Valor Total: R\$ 960.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 5.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 955.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000031, Valor: R\$ 955.000,00, PTRES: 197822, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 444042, Vigência: 13/08/2021 a 13/08/2024, Data de Assinatura: 13/08/2021, Signatários: Concedente: CELSO ADRIANO COSTA DIAS CPF nº 405.728.203-30, Conveniente: RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA CPF nº 054.664.153-91.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 911690/2021, Nº Processo: 59580000366202181, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Conveniente: MUNICIPIO DE SANTA RITA CNPJ nº 63441836000141, Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA - MA, Valor Total: R\$ 1.303.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 3.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 1.300.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000024, Valor: R\$ 1.300.000,00, PTRES: 197776, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 444042, Vigência: 13/08/2021 a 13/08/2024, Data de Assinatura: 13/08/2021, Signatários: Concedente: CELSO ADRIANO COSTA DIAS CPF nº 405.728.203-30, Conveniente: HILTON GONCALO DE SOUSA CPF nº 407.202.683-20.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 911688/2021, Nº Processo: 59580000367202125, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Conveniente: MUNICIPIO DE SANTA RITA CNPJ nº 63441836000141, Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA - MA, Valor Total: R\$ 1.090.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 2.500,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 1.087.500,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000023, Valor: R\$ 1.087.500,00, PTRES: 197776, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 444042, Vigência: 13/08/2021 a 13/08/2024, Data de Assinatura: 13/08/2021, Signatários: Concedente: CELSO ADRIANO COSTA DIAS CPF nº 405.728.203-30, Conveniente: HILTON GONCALO DE SOUSA CPF nº 407.202.683-20.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 913609/2021, Nº Processo: 59580000344202111, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Conveniente: MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA CNPJ nº 06769798000117, Objeto: Pavimentação em bloco intertravado Município de Barra do Corda-MA, Valor Total: R\$ 270.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 2.600,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 267.400,00,



Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000032, Valor: R\$ 267.400,00, PTRES: 197757, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 444042, Vigência: 26/08/2021 a 26/08/2024, Data de Assinatura: 26/08/2021, Signatários: Concedente: CELSO ADRIANO COSTA DIAS CPF nº 405.728.203-30, Conveniente: RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA CPF nº 253.026.553-49.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 914603/2021, Nº Processo: 59580000400202117, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Conveniente: MUNICIPIO DE LAGO VERDE CNPJ nº 06021174000117, Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE LAGO VERDE-MA, Valor Total: R\$ 958.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 3.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 955.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000037, Valor: R\$ 955.000,00, PTRES: 197760, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 444042, Vigência: 30/08/2021 a 30/08/2024, Data de Assinatura: 30/08/2021, Signatários: Concedente: CELSO ADRIANO COSTA DIAS CPF nº 405.728.203-30, Conveniente: ALEX CRUZ ALMEIDA CPF nº 849.856.073-04.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 914602/2021, Nº Processo: 59580000342202121, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Conveniente: MUNICIPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO CNPJ nº 01614946000100, Objeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO-MA, Valor Total: R\$ 479.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 1.500,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 477.500,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000036, Valor: R\$ 477.500,00, PTRES: 197809, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 444042, Vigência: 24/08/2021 a 24/08/2024, Data de Assinatura: 24/08/2021, Signatários: Concedente: CELSO ADRIANO COSTA DIAS CPF nº 405.728.203-30, Conveniente: DOMINGOS ERINALDO SOUSA SERRA CPF nº 805.289.103-53.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 911687/2021, Nº Processo: 59580000368202170, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Conveniente: MUNICIPIO DE PAULO RAMOS CNPJ nº 06029524000191, Objeto: Pavimentação em bloco intertravado no município de Paulo Ramos/MA, Valor Total: R\$ 326.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 3.001,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 322.999,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000022, Valor: R\$ 322.999,00, PTRES: 197776, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 444042, Vigência: 24/08/2021 a 24/08/2024, Data de Assinatura: 24/08/2021, Signatários: Concedente: CELSO ADRIANO COSTA DIAS CPF nº 405.728.203-30, Conveniente: ADAILSON DO NASCIMENTO LIMA CPF nº 471.088.003-49.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 910760/2021, Nº Processo: 59580000343202176, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Conveniente: MUNICIPIO DE CAJARI CNPJ nº 06469837000160, Objeto: Construção do matadouro público no município de Cajari/MA, Valor Total: R\$ 480.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 2.500,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 477.500,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000005, Valor: R\$ 477.500,00, PTRES: 197810, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 444042, Vigência: 26/08/2021 a 26/08/2024, Data de Assinatura: 26/08/2021, Signatários: Concedente: CELSO ADRIANO COSTA DIAS CPF nº 405.728.203-30, Conveniente: MARIA FELIX RODRIGUES DOS SANTOS CPF nº 280.559.263-87.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 914606/2021, Nº Processo: 59580000496202113, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Conveniente: MUNICIPIO DE CURURUPU CNPJ nº 05733472000177, Objeto: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Cururupu-MA, Valor Total: R\$ 960.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 5.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 955.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000040, Valor: R\$ 955.000,00, PTRES: 203710, Fonte Recurso: 0144000000, ND: 444042, Vigência: 30/08/2021 a 30/08/2024, Data de Assinatura: 30/08/2021, Signatários: Concedente: CELSO ADRIANO COSTA DIAS CPF nº 405.728.203-30, Conveniente: ALDO LUIS BORGES LOPES CPF nº 471.133.913-20.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 914620/2021, Nº Processo: 59580000497202168, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Conveniente: MUNICIPIO DE CURURUPU CNPJ nº 05733472000177, Objeto: Pavimentação em bloco intertravado no Município de Cururupu-MA, Valor Total: R\$ 960.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 5.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 955.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000042, Valor: R\$ 955.000,00, PTRES: 203710, Fonte Recurso: 0144000000, ND: 444042, Vigência: 30/08/2021 a 30/08/2024, Data de Assinatura: 30/08/2021, Signatários: Concedente: CELSO ADRIANO COSTA DIAS CPF nº 405.728.203-30, Conveniente: ALDO LUIS BORGES LOPES CPF nº 471.133.913-20.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 913005/2021, Nº Processo: 59580000358202134, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Conveniente: MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO CNPJ nº 05631031000164, Objeto: Recuperação de estradas vicinais no município de Sítio Novo/MA, Valor Total: R\$ 253.120,00, Valor de Contrapartida: R\$ 1.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 252.120,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000030, Valor: R\$ 252.120,00, PTRES: 197813, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 444042, Vigência: 13/08/2021 a 13/08/2024, Data de Assinatura: 13/08/2021, Signatários: Concedente: CELSO ADRIANO COSTA DIAS CPF nº 405.728.203-30, Conveniente: ANTONIO COELHO RODRIGUES CPF nº 505.182.323-87.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 914642/2021, Nº Processo: 59580000507202165, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Conveniente: MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO CNPJ nº 01616041000170, Objeto: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Feira Nova do Maranhão - MA, Valor Total: R\$ 480.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 2.500,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 477.500,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000043, Valor: R\$ 477.500,00, PTRES: 203710, Fonte Recurso: 0144000000, ND: 444042, Vigência: 24/08/2021 a 24/08/2024, Data de Assinatura: 24/08/2021, Signatários: Concedente: CELSO ADRIANO COSTA DIAS CPF nº 405.728.203-30, Conveniente: LUIZA COUTINHO MACEDO CPF nº 576.740.193-49.

Ministério da Economia**SECRETARIA EXECUTIVA****SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2021 - UASG 170607**

Nº Processo: 19973105224202171 . Objeto: Contratação da empresa para participação de servidor no 2º Seminário Nacional de Terceirização de Bens e Serviços. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Aperfeiçoamento de pessoal da equipe da central de compras do ministério da economia. Declaração de Inexigibilidade em 13/09/2021. JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCAO, Diretora de Administração e Logística. Ratificação em 15/09/2021. DANIELLE SANTOS DE SOUZA CALAZANS, Secretária de Gestão Corporativa. Valor Global: R\$ 2.300,00. CNPJ CONTRATADA : 10.498.974/0001-09 INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUB.

(SIDE - 16/09/2021) 170607-00001-2021NE000001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2021 - UASG 170607

Nº Processo: 19973106676202170 . Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa qualificada para prestação de serviços técnicos educacionais de capacitação ao Ministério da Economia, na área de retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, com carga horária de 15 horas. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Atender as necessidade de capacitação do Ministério da Economia Declaração de Inexigibilidade em 16/09/2021. JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCAO, Diretora de Administração e Logística. Ratificação em 16/09/2021. DANIELLE SANTOS DE SOUZA CALAZANS, Secretária de Gestão Corporativa. Valor Global: R\$ 1.200,00. CNPJ CONTRATADA : 00.398.099/0001-21 ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ORCAMENTO PUBLICO.

(SIDE - 16/09/2021) 170607-00001-2021NE000001

GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM SANTA CATARINA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 22/2021 - UASG 170166 - GRA/SC**

Número do Contrato: 9/2007.

Nº Processo: 10983.000995/2007-21.

Dispensa. Nº 46/2007. Contratante: GERENCIA REG.DE ADM.DO ME - SANTA CATARINA. Contratado: 00.200.174/0001-06 - LOCATIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a renúncia ao direito de reajuste do valor contratado, correspondente ao percentual de 33,825180% (IGP-M/FGV), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao período de AGO/2020 a JUL/2021. Vigência: 16/08/2007 a 30/06/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 83.568,24. Data de Assinatura: 16/09/2021.

(COMPASNET 4.0 - 16/09/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 22/2021 - UASG 170166 - GRA/SC

Número do Contrato: 9/2007.

Nº Processo: 10983.000995/2007-21.

Dispensa. Nº 46/2007. Contratante: GERENCIA REG.DE ADM.DO ME - SANTA CATARINA. Contratado: 00.200.174/0001-06 - LOCATIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a renúncia ao direito de reajuste do valor contratado, correspondente ao percentual de 33,825180% (IGP-M/FGV), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao período de AGO/2020 a JUL/2021. Vigência: 16/08/2007 a 30/06/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 83.568,24. Data de Assinatura: 16/09/2021.

(COMPASNET 4.0 - 16/09/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 22/2021 - UASG 170166 - GRA/SC

Número do Contrato: 9/2007.

Nº Processo: 10983.000995/2007-21.

Dispensa. Nº 46/2007. Contratante: GERENCIA REG.DE ADM.DO ME - SANTA CATARINA. Contratado: 00.200.174/0001-06 - LOCATIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a renúncia ao direito de reajuste do valor contratado, correspondente ao percentual de 33,825180% (IGP-M/FGV), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao período de AGO/2020 a JUL/2021. Vigência: 16/08/2007 a 30/06/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 83.568,24. Data de Assinatura: 16/09/2021.

(COMPASNET 4.0 - 16/09/2021).

GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO MARANHÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 170025 - GRA/MA**

Número do Contrato: 4/2020.

Nº Processo: 10388.100214/2020-93.

Pregão. Nº 4/2020. Contratante: GERENCIA REG.DE ADMINISTRACAO DO ME-MARANHAO. Contratado: 07.300.179/0001-41 - NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogação contratual.. Vigência: 01/12/2021 a 01/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 35.880,00. Data de Assinatura: 09/09/2021.

(COMPASNET 4.0 - 09/09/2021).

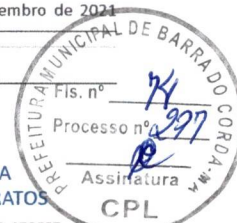
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 170025 - GRA/MA

Número do Contrato: 2/2019.

Nº Processo: 10388.100293/2019-07.

Pregão. Nº 2/2019. Contratante: GERENCIA REG.DE ADMINISTRACAO DO ME-MARANHAO. Contratado: 24.929.614/0001-10 - MIRANDA TURISMO E REPRESENTACOES LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação contratual.. Vigência: 19/11/2021 a 18/11/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.000,00. Data de Assinatura: 09/09/2021.

(COMPASNET 4.0 - 09/09/2021).





DECLARAÇÃO

DOMÍNIO PÚBLICO

Objeto/obra: *Pavimentação em bloco intertravado*
Local: BARRA DO CORDA-MA

Declaro sob as penas do art. 299 do Código Penal, considerando o Convênio inserido no SICONV sob o N° 913609/2021, que o objeto deste Convênio será executado em área de uso comum do povo, ou seja, em área de Domínio sob a jurisdição do Município de Barra do Corda – MA, conforme o prescrito nos art. 98 e 99 do Código Civil Brasileiro.

Barra do Corda – MA, 25 de outubro de 2021


RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



Ofício nº61/2021 GAB/PREF

Barra do Corda (MA), 25 de Outubro de 2021.

Ao Ilmo. Senhor
Aurean Barbalho
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Corda (MA)

Assunto: Encaminhamento do Plano de Sustentabilidade

Ilustríssimo Senhor,

A Prefeitura Municipal de *Barra do Corda*, vem através deste ofício encaminhar o Plano de Sustentabilidade, Convênio nº **913609/2021**, Codevasf, cujo objeto é **Pavimentação em bloco intertravado Município de Barra do Corda-MA** Sem mais, reiteramos os votos de estima e consideração.


RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

Proposta de Convênio: **913609/2021.**

Objeto: **Pavimentação em bloco intertravado Município de Barra do Corda-MA.**

Valor Global: R\$ **270.000,00**

Valor de repasse: R\$ **267.400,00**

Valor de contrapartida: R\$ **2.600,00**

Vigência: **36 meses**

Início da vigência: **26/08/2021**

2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Objetivo deste projeto é dotar este município de melhorias na infraestrutura da malha viária buscando melhor atender a população da cidade nos aspectos socioeconômicos, encaminhamos esta proposta, pois ainda há vias em Barra do Corda com apenas revestimento primário, outras inviáveis para a movimentação de veículos, muitas ruas possuem crateras sendo a sua utilização apenas por carroça. No período de chuvas, em algumas ruas a água chega a invadir as casas, causando grande transtorno a população além de doenças infectocontagiosas. Portanto, para melhorar as condições de vida da população a presente proposta vai promover a **Pavimentação em bloco intertravado**, e drenagem superficial nas vias, facilitando o acesso e garantindo a segurança aos pedestres, além de tornar a cidade ainda mais bela e organizada.

3. IMPACTOS SÓCIOECONÔMICOS

Recuperar e conservar, as vias do município, melhorando a infraestrutura para facilitar o deslocamento dos habitantes. Destacamos a importância dos trechos em que serão implantadas as pavimentações, melhorando a trafegabilidade, oferecendo mais segurança aos usuários. Convém lembrar que as fortes chuvas ocorridas em 2020, agravaram as condições de tráfego nestes trechos.

4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

O objeto terá durabilidade prevista conforme apresentado em projeto básico.



5. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

Os custos com manutenção periódica da obra serão garantidos com os recursos estão dispostos Loa nº 910, de 27 de agosto de 2020 15.451.1002.1012.0000.

6. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

Pavimentação em bloco intertravado Município de Barra do Corda-MA:

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto			X	
UMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a execução do projeto			X	
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a manutenção do objeto concluído			X	
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais			X	
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto			X	
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia			X	
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.			X	
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região			X	
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado			X	
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto			X	
OUTROS					

7. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

Prefeitura Municipal de Barra do Corda e Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Barra do Corda(MA), 25 de Outubro de 2021.


RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



Ofício nº 015/2021

Barra do Corda - MA, 26 de outubro de 2021.

À

Sua Senhoria o senhor

Celso Adriano Costa Dias

Superintendente Regional da CODEVASF no Maranhão

Assunto: Encaminhamento de projeto para aprovação referente à Pavimentação em bloco intertravado Município de Barra do Corda-MA.

Ao Excelentíssimo Senhor Superintendente,

Senhor Superintendente sirvo – me deste, para encaminhar a vossa senhoria o projeto referente à Pavimentação em bloco intertravado na Rua Rio Mearim Município de Barra do Corda-MA, para aprovação do mesmo. Referente ao Convênio N° 913609/2021.


RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



DECLARAÇÃO

Objeto/obra: Pavimentação em bloco intertravado
Local: Barra do Corda – MA

Declaramos para os devidos fins de direito junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional, que o projeto de Pavimentação em bloco intertravado na Rua Rio Mearim no Município de Barra do Corda-MA – MA, **atende ao estabelecido no banco de referência SICRO ABRIL/2021**. Conforme Convênio N° 913609/2021.

Barra do Corda – MA, 27 de outubro de 2021.


RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA



Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 1201837/2021

VALIDADE ATÉ

29/10/2023

PROCESSO SEMA Nº 21100062627/2021

E-PROCESSOS Nº 214052/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA nº 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Município De Barra Do Corda

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Pavimentação em bloco intertravado na Rua Rio Mearim no Município de Barra do Corda-MA, Convênio nº913609/2021

CPF OU CNPJ:

06.769.798/0001-17

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

000000000

ENDEREÇO:

Rua R Rua Isaac Martins, R Rua Isaac Martins, Centro

MUNICÍPIO:

Barra do Corda - MA

CEP:

65950-000

ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO DE VIAS URBANAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 400 M

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): RUA RIO MEARIM, BAIRRO: SEDE, MUNICÍPIO: BARRA DO CORDA - MA, SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 5°30'33.00"S 45°12'22.00"W.

Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código 21100062627/2021.

São Luis - MA 29/10/2021



1201837/2021

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.

- A dispensa do Licenciamento Ambiental não exime o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor;

DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS

DA: COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/BARRA DO CORDA


PARA: SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS/BARRA DO CORDA

Face ao constante dos autos e considerando que se faz necessário o registro de preço para eventual contratação de pessoas (s) jurídica (s) para prestação de serviços de construção de 400,00m de pavimentação em bloquete sextavado na Sede do Município de Barra do Corda/MA. Pertencente a Secretaria Municipal Infraestrutura, conforme Processo Administrativo Nº297/2022 instruído, AUTORIZO o setor de compras da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, realizar cotação para aquisição do objeto ora solicitado.

Encaminhem-se os autos para setor de compras e serviços/Barra do Corda, para as devidas providências legais cabíveis.

Barra do Corda (MA), 04 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,


Maria Edivania Pereira da Silva
Coordenadora de receita e despesas

PORTARIA Nº 007/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

“NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE
SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO
DE BARRA DO CORDA-MA”

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, FELIPE RODRIGUES VIEIRA, inscrito no CPF sob o
número: 041.135.121-40, para exercer o **Cargo em Comissão de**
SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA do Município de Barra do Corda, do
Estado do Maranhão.

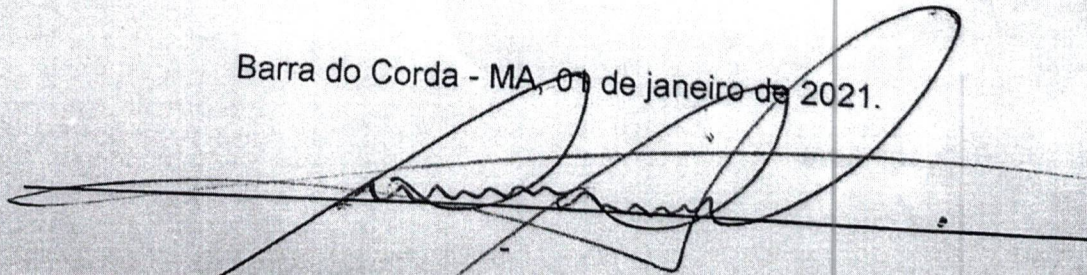
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão,
aos primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 01 de janeiro de 2021.



RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



PORTARIA Nº 029/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE COORDENADOR DE RECEITA E DESPESAS NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo em comissão de coordenador de Receitas e Despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR** como **Gestoras Financeiras**, a Sra. **MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA**, Coordenador de Receitas e Despesas no Âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Sra. **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Artigo 2º- Fica delegada competência ao Coordenador de Receitas e Despesa, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:

I-DE GESTÃO FINANCEIRA: Juntamente com a Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**, nomeada conforme portaria 008/2021, para:



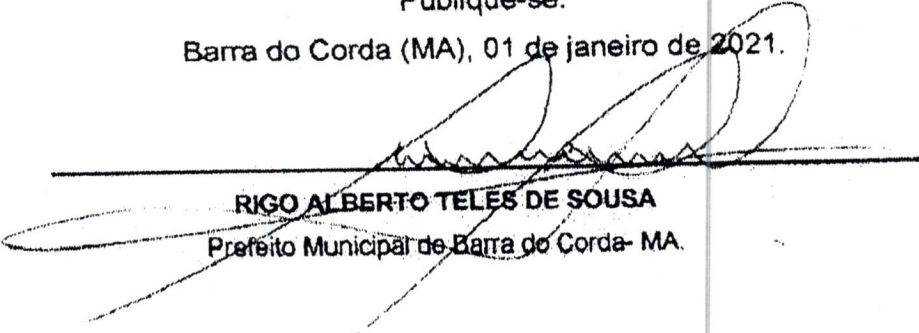
- a) Movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundo Nacional de Assistência Social – FMAS e Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação Básica – FUNDEB, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria da Educação;
- b) Abrir contas de depósito;
- c) Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- d) Efetuar resgates/aplicação financeira;
- e) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- f) Efetuar pagamento por meio eletrônico;
- g) Efetuar transferência por meio eletrônico;
- h) Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- i) Emitir comprovantes;
- j) Assinar os documentos necessários à execução das despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda e dos fundos citados na alínea anterior;
- k) Autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecedores e serviços;
- l) Orientar os procedimentos referentes ao encerramento do exercício financeiro;
- m) Autorizar inscrição de despesas na conta "Restos a Pagar", conforme definido nos arts. 36 e 37 da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão,
aos primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 01 de janeiro de 2021.



RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.